





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTAS

PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL - (P159052-AO)

PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS (TSP) PARA APOIAR A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE NEGÓCIOS

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS)

DA

FAZENDA FLORA ANABELA RUFINO



Largo António Jacinto, Edifício B do MINAGRIF, 2º Andar, Direito, Luanda, República de Angola







ÍNDICE

1 IN	TRODUÇÃO	9
1.1	Objectivos e âmbito do PGAS	9
1.2	Identificação da equipa	10
1.3	Breve descrição de responsabilidades do TSP, Proponente, PDAC e Banco M	I undial
(BM)	11	
1.3.1	Níveis de Obrigações e Responsabilidades da BRLi/Sirius	11
1.3.2	Níveis de obrigações e responsabilidades do proponente	12
1.3.3	Níveis de obrigações e responsabilidades da unidade de implementa	ção do
PDAC	13	
1.3.4	Níveis de obrigações e responsabilidades do Banco Mundial	13
1.4.	Principais riscos ambientais e sociais associados	13
1.5.	Estrutura e conteúdos do PGAS	14
2 DF	ESCRIÇÃO DO SUBPROJECTO	
2.1	Ficha Técnica	15
2.2	Localização da fazenda	15
2.3	Objectivos do subprojecto	16
2.4	Plano de Produção	17
2.5	Descrição das actividades previstas	17
2.6	Principal tecnologia que será adoptada	17
2.7	Equipamentos e Máquinas por adquirir	17
2.8	Resíduos gerados	18
2.9	Necessidades hídricas das culturas e água para consumo humano	
2.10	Efluentes	18
3 CA	ARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL	20
3.1	Caracterização biofísica	20
3.2	Caracterização socioeconómica	20
4 EN	NQUADRAMENTO LEGAL	
4.1	Legislação Ambiental e Social e Requisitos do BM	
4.2	Avaliação das lacunas da legislação e recomendações	22
5 AV	VALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS DE	
MITIG	AÇÃO	25
5.1	Metodologia de identificação e avaliação dos impactos ambientais e sociais	
5.2	Avaliação dos impactos ambientais e sociais e medidas de mitigação	
6 PR	ROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL	
6.1	Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes	49
6.2	Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional	
6.3	Plano de atendimento às emergências da fazenda	
6.3.1	Equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de pr	rodutos
químico	os 55	
6.3.2	Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais	
6.3.3	Procedimento de emergências	
6.4	Plano de fertilização, gestão de pragas e doenças	
641	Uso e manuseio de pesticidas	57







MINAGRIF/PDAC

6.4.2	Fertilizantes
6.4.3	Riscos de saúde ambiental, ocupacional e público associados ao uso de
pesticidas	58
6.5	Plano de prevenção da COVID-19
6.6	Plano de prevenção e resposta à EAS/AS
6.7	Plano de implementação do MSGR previsto pelo PDAC
6.8	Plano de envolvimento das partes interessadas
6.9	Plano de formação ambiental e social
6.10	Relatórios de Monitorização Ambiental e Social
7 CUS	STOS ESTIMADOS70
8 ANI	EXOS70
Anexo I:	Relatório da Consulta Pública
Anexo II:	Registo Fotográfico Da Fazenda Antes Do Financiamento
Anexo III	I: Croquis de Localização do Subprojecto
Anexo IV	7: Declaração De Terra Da Fazenda Flora Anabela Rufino
Anexo V	: Sugestões e Gestão de Reclamações – PDAC
Anexo V	I: Código de Conduta do PDAC
	II. Avaliação dos impactes ambientais e sociais
	III. Legislação Ambiental e Social e Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial 89







ÍNDICE DE TABELAS

•		

Tabela 1: Componentes do PDAC
Tabela 2: Descrição da equipa técnica do TSP BRLi/SIRIUS
Tabela 3: Riscos Ambientais e Sociais associados ao projecto da fazenda Flora Anabela 1:
Tabela 4: Ficha técnica
Tabela 6: Equipamentos a adquirir no âmbito do PN
Tabela 7: Principais resíduos produzidos na fazenda
Tabela 8: Necessidade hídrica das Culturas
Tabela 9: Enquadramento Biofísico
Tabela 10: Características socioeconómicas
Tabela 11: Descrição das principais lacunas entre as leis nacionais e as Políticas de Salvaguarda de Banco Mundial
Tabela 12: Classificação dos impactos
Tabela 13: Identificação, avaliação na fase de construção e operação
Tabela 14: Procedimentos de gestão dos resíduos
Tabela 15: Tipos de resíduos, locais de produção, danos e acções
Tabela 16: Cronograma de implementação do PGR
Tabela 17 Análise de risco
Tabela 18: Cronograma de acções e responsabilidades de PHSSO
Tabela 19 Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do PAE
Tabela 20: Equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químico
Tabela 21: Potenciais cenários de emergência
Tabela 22: Procedimentos de emergências
Tabela 23: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do Plano de fertilização, gestão de pragas e doencas







Tabela 24: Procedimento para armazenamento, manuseio, aplicação e deposição dos pesticidas 57
Tabela 25 Causas e medidas de mitigação dos impactos negativos de pragas e uso de pesticidas, insecticidas
Tabela 26: Calendário de monitoria e supervisão
Tabela 27: Cronograma de implementação do plano de gestão de pragas e doenças
Tabela 28: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do plano de prevenção da COVID-19
Tabela 29: Objectivos, acções e resultados da estratégia de intervenção
Tabela 30: Objectivos, acções e resultados da estratégia de intervenção
Tabela 31: Cronograma de implementação
Tabela 32: Plano de formação Ambiental e Social
Tabela 33: Relatório de monitorização ambiental e social
Tabela 34: Estimativa de custos







ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Localização das principais linhas de água: A - Rio sem denominação. B denominação que atravessa o território no sentido Norte-Sul. 1 – Rio Cachilombo caudal e de reduzido aproveitamento agrícola (01/08/2022).	de pequenc
Figura 2: Estrada de acesso à Fazenda a partir do Sassonde (linha amarela) de 3 quile ao desvio, com dois acessos: A – acesso com 1 310 metros; B – acesso de 2 (01/08/2022).	210 metros
Figura 3 Fotografia em família	72
Figura 4: Sede de vida da fazenda	73
Figura 5: Riacho Cachilombo – Interior da fazenda.	73
Figura 7: Furo de água	73







LISTA DE ACRÓNIMOS

AFD: Agência Francesa de Desenvolvimento

AIA: Análise de Impacto Ambiental

BM: Banco Mundial

BRLi-Sirius: Empresa contratada pelo PDAC para a prestação de assistência técnica

especializada no Corredor

CRA Constituição da República de Angola

CTI Comité Técnico de Implementação

EAS/AS: Exploração e Abuso Sexual e/ou Assédio Sexual

EBRD Banco Europeu para Reconstrução e Desenvolvimento

EDA: Estação de Desenvolvimento Agrário

EIA Estudo de Impacte Ambiental

EPI Equipamento de Protecção Individual

FAO Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura

HIV Vírus da Imunodeficiência Humana

IDA: Instituto de Desenvolvimento Agrário

IFC: Corporação Financeira Internacional

IGCA Instituto Geodésico e Cartográfico de Angola

INE: Instituto Nacional de Estatística

M & A: Monitoria e Avaliação

MINAMB Ministério do Ambiente

MINAGRIF: Ministério da Agricultura e Florestas

MIP Manuseio Integrado de Pragas

MIV Manuseio Integrado de Vectores

MSGR: Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações

OIT: Organização Internacional do Trabalho

OMS Organização Mundial da Saúde

PDAC: Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial de Angola

PGAS: Plano de Gestão Ambiental e Social

PGR Plano de Gestão de Resíduos

PHSST Plano de Higiene Saúde e Segurança no Trabalho







PME: Pequenas e Média Empresas

PMP Plano de Manuseio de Pragas

PN: Plano de Negócio

PSS Plano de Saúde e Segurança

SIDA Síndrome de Imunodeficiência Adquirida

TSP: Prestadores de Serviços Técnicos

UIP: Unidade de Implementação do Projecto

VBG: Violência Baseada no Género







1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do subprojecto **Fazenda Flora Anabela Rufino**. O mesmo visa avaliar os potenciais impactes ambientais e sociais e apresentar medidas para a mitigação e/ou eliminação dos impactos negativos. Na sua elaboração foram tidas em consideração as disposições constantes na legislação angolana e as políticas do Banco Mundial (BM).

O Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial (PDAC) em Angola possui quatro componentes interligadas a serem implementadas simultaneamente, seguindo a sequência lógica de actividades de cada uma delas. Estas componentes têm abrangência nos dois corredores de desenvolvimento para o financiamento de nove cadeias de valor (milho, feijão, soja, café, ovos e frangos, mandioca, batata-doce e batata rena): Corredor A: cobertura de duas províncias (Cuanza Norte, Malanje); e o Corredor B: cobertura de quatro províncias (Cuanza Sul, Huambo, Bié, Huila).

Tabela 1: Componentes do PDAC

Componente 1: Promoção e apoio ao desenvolvimento do agronegócio

Pretende catalisar o potencial da agricultura e do agronegócio apoiando agricultores elegíveis e Pequenas e Médias Empresas (PME) do agronegócio nas áreas do projecto.

Subcomponente 1.1: Fortalecimento das capacidades produtividade e comercialização

Subcomponente 1.2: Garantias parciais de crédito

Componente 2: Infraestrutura para Produção e Marketing

A Componente 2 apoiará investimentos públicos em estradas de serviço agrícola e outras infraestruturas (irrigação e infraestrutura de "último km").

Subcomponente 2.1: Reabilitação de Estradas Rurais

Subcomponente 2.2: Apoio a Projectos Públicos de Irrigação

Subcomponente 2.3: Conexões de eletricidade rural de último km

Componente 3: Fortalecimento Institucional e Melhoramento do Ambiente de Negócios

Irá contribuir para a criação dum ambiente mais propício para o desenvolvimento sustentável do agronegócio, abordando os constrangimentos ao desenvolvimento das cadeias de valor através dum diálogo público-privado, apoiando novas tecnologias nas cadeias de valor prioritárias e fortalecendo a capacidade institucional do MINAGRIF (Ministério da Agricultura e Florestas).

Componente 4: Gestão e monitoria/avaliação do projeto

A Componente se concentra na gestão do projeto, monitoria e avaliação (M&A)

O subprojecto "Fazenda Flora Anabela Rufino" integra-se na componente 1 (promoção e apoio ao desenvolvimento do agronegócio). A fazenda conta com 20 trabalhadores permanentes e o contrato de trabalho ainda é verbal para todos, aguardando pelo escrito

1.1 Objectivos e âmbito do PGAS







O PGAS serve de instrumento de análise e fiscalização das actividades em cada fase do projecto em termos ambientais e sociais com actividades de monitorização e avaliação das acções propostas para a mitigação dos impactos.

Como objectivos específicos tem-se para este PGAS:

- Atender os requisitos legais do Governo Angolano (GA) e do Banco Mundial (BM) para a implementação e operação do subprojecto da agricultura;
- Minimizar os impactos ambientais e sociais associados as etapas de construção, implementação e operação dos subprojectos e os seus efeitos sobre a comunidade e ambiente;
- Garantir a protecção humana, do património cultural e da biodiversidade principalmente de espécies ameaçadas e ecossistemas sensíveis;
- Reduzir e/ou eliminar os impactos negativos no ambiente e riscos de saúde e segurança dos trabalhadores causados pela gestão inadequada de resíduos, efluentes e emissão de gases poluentes, com adopção de práticas adequadas para a gestão dos aspectos ambientais em todas fases do subprojecto;
- Promover planos de atendimentos a emergências ambientais e outras que representem risco a vida das comunidades e dos trabalhadores do projecto durante as actividades de construção, implementação e operação do projecto.

1.2 Identificação da equipa

A seguir é apresentada uma breve descrição da equipa técnica do TSP BRLi/SIRIUS responsável pela elaboração, supervisão e monitoria da implementação do PGAS, inclusive a formação e papel de cada um no PGAS (Tabela 2)

Tabela 2: Descrição da equipa técnica do TSP BRLi/SIRIUS

Nome	Contacto	Formação	Papel
Nome	Contacto	Formação	-
Daniel Sassupe	daniel.corredorb@sirius.co.ao sassupe@yahoo.com.br Telemóvel: 942 817 594	Eng.º Agrónomo; Pós-Graduado em Ciências do Consumo Alimentar M.Sc. Produção e Tecnologia Alimentar	Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, orientar, capacitar os proponentes, apoiar na implementação, supervisão e apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC; Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Ambientais e Sociais (FTAS e PGAS)
Irina Portela	irina.corredorb@sirius.co.ao leiteirina@gmail.com Telemóvel: 928 558 872	Eng ^a Geógrafa	Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, orientar e capacitar os proponentes e apoiar na implementação, supervisão e apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC; Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Ambientais e Sociais (FTAS e PGAS)
Domingos Samy	domingos.corredorb@sirius.co.ao Telemóvel: 922 163042	Eng.º Ambiental	Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, apoiar na implementação, apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC; Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Ambientais (FTAS e PGAS)







Nome	Contacto	Formação	Papel
Evaristo Wenda	evaristowenda@gmail.com Telemóvel: 940 525 400	Eng.º Agrónomo	Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, apoiar na implementação, apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC; Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Ambientais (FTAS e PGAS)
Jacira Cassange	jaciracassange25@gmail.com Telemóvel: 941024099	Assistente Social	Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, apoiar na implementação, apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC; Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Sociais (FTAS e PGAS)
José Chito	josepereirachito199@gmail.com 943368162	Assistente social	Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, apoiar na implementação, apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC; Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Sociais (FTAS e PGAS)

1.3 Breve descrição de responsabilidades do TSP, Proponente, PDAC e Banco Mundial (BM)

As responsabilidades da BRLi/Sirius, Proponente (**Sr.ª Flora Anabela Rufino**), PDAC e BM para elaboração, aprovação e implementação do PGAS são descritas em forma própria:

- BRLi/Sirius: Elaboração da Ficha de Triagem Ambiental e social-FTAS, Elaboração Plano de Gestão Ambiental e Social-PGAS, monitoramento a uso de registos de PGAS, colaborar na implementação de medidas de prevenção e mitigação EAS/AS, na divulgação e disponibilização do MSGR junto dos trabalhadores e comunidades envolventes e assistência técnica;
- Proponente: responsável pela implementação de medidas de mitigação social e ambiental, incluindo medidas de prevenção e mitigação de incidentes de EAS/AS;
- PDAC: Implementação e gestão do MSGR, Implementação de protocolo EAS/AS associado ao MSGR, Categorização ambiental e social do subprojecto e supervisão da implementação de PGAS;
- BM: revisão e aprovação dos PGAS

1.3.1 Níveis de Obrigações e Responsabilidades da BRLi/Sirius

Entre outras obrigações, a BRLi/Sirius deverá garantir que as fases de pré-construção, construção e operação do subprojecto sejam realizadas tendo em conta as recomendações do PGAS.

A BRLi/Sirius compromete-se a orientar os trabalhos da fazenda de forma sustentável, respeitando a comunidade local, seus recursos e meios de sobrevivência, além de garantir a protecção do meio ambiente, a saúde e segurança dos seus trabalhadores e da comunidade em geral.







Para atingir este objectivo, a BRLi/Sirius deverá:

- Garantir que o PGAS elaborado esteja em conformidade com as políticas operacionais do Banco Mundial e os requisitos legais e ambientais do Governo angolano;
- Promover acções de segurança, saúde e protecção ambiental e social no PGAS;
- Monitorizar e avaliar a eficácia das acções previstas no PGAS no que concerne a saúde, segurança e protecção ambiental e social;
- Garantir condições de correcção de eventuais não conformidades com o PGAS com a implementação de medidas correctivas;

1.3.2 Níveis de obrigações e responsabilidades do proponente

Para o cumprimento das medidas estabelecidas no presente PGAS, o proponente do projecto tem as seguintes responsabilidades:

• Implementar as medidas previstas no PGAS

O proponente tem a responsabilidade de implementar todas as acções previstas no PGAS e os mitigar dos potenciais impactos ambientais e sociais das actividades do projecto e promover a boa conduta do trabalhador. Estas acções serão implementadas sob assistência técnica da equipa ambiental e social da BRLi/Sirius.

• Garantir as condições de segurança, saúde e protecção dos trabalhadores

O proponente é responsável por adoptar medidas que garantam segurança, saúde e protecção dos seus trabalhadores, como:

- a. Promover condições para o uso de equipamentos de protecção individual.
- Garantir condições de saúde dos trabalhadores com a criação de uma área de primeiros socorros.
- c. Garantir moradias condignas, com condições de habitabilidade, higiene e segurança física dos trabalhadores, com quartos e instalações sanitárias separadas por Sexo (homemmulher) de acordo aos critérios para acomodações dos trabalhadores estabelecidos pela IFC / EBRD: https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/publications/publications_gpn_workersaccommodation
- d. Condições salariais adequadas conforme a legislação angolana sobre o direito do trabalhador.
- e. Levar a cabo acções com vista a prevenir a propagação da covid 19.
- f. Garantir a igualdade de género com a contratação equitativa de mulheres.
- g. Garantir a Implementação de todas as medidas de prevenção de riscos de EAS/AS previstas no PGAS e o acesso ao MSGR por todos os trabalhadores.
- h. Implementar medidas de prevenção e protecção dos trabalhadores contra EAS/AS.
- i. Subescrever o Código de Conduta previsto pelo projecto e assegurar a assinatura do Código de Conduta por todos os trabalhadores contratados pelo proponente.
- j. Prever a aplicação de medidas imediatas de protecção e segurança física de sobreviventes de EAS/AS causadas por um trabalhador, incluindo a referência da sobrevivente aos serviços de apoio.
- k. Assegurar o acesso ao MSGR por todos os trabalhadores e comunidade envolvente, disponibilizar um canal de recepção de reclamações/sugestões nas instalações e colaborar na sua divulgação junto dos mesmos.
- 1. Cumprir com as recomendações do PGAS, empregando técnicas ambientais e sociais que minimizem os impactos das actividades da Fazenda e reduzam a produção de resíduos,







- minimizem os efeitos da poluição ambiental e previnam efeitos sobre o meio ambiente e comunidade circunvizinha;
- m. Prevenir ou minimizar a ocorrência de acidentes que possam causar danos no ambiente e prevenir ou minimizar, os seus efeitos, além de prevenir a propagação de Doenças sexualmente transmissíveis (DST), Violência Baseada no Género EAS/AS, Trabalho infantil e propagação do vírus COVID-19.

1.3.3 Níveis de obrigações e responsabilidades da unidade de implementação do PDAC

- a) Avaliar as fichas de triagem ambiental e social;
- b) Categorizar os subprojectos (definir estudos ambientais e sociais necessários);
- c) Revisão dos PGAS
- d) Implementação e Gestão do MSGR (em colaboração com os TSP's);
- e) Monitorizar a implementação dos PGAS;
- f) <u>implementar as acções previstas no Plano mitigação e resposta EAS/AS.</u>

1.3.4 Níveis de obrigações e responsabilidades do Banco Mundial

- a) Revisar e aprovar os Planos de Gestão Ambiental e Social;
- b) Revisar e aprovar os relatórios de monitorização da implementação dos PGAS.

1.4. Principais riscos ambientais e sociais associados

Tabela 3: Riscos Ambientais e Sociais associados ao projecto da fazenda Flora Anabela

Riscos ambientais	Descrição
Contaminação do solo e da água e degradação da paisagem devido a resíduos e efluentes (resíduos sólidos, águas residuais, óleo, combustível, tintas, etc.) gerados em áreas de trabalho, oficinas, estaleiros e a utilização de fertilização química.	As obras de construção e reabilitação previstas têm potencial para a contaminação dos solos e do lençol freático por resíduos sólidos, óleos, combustíveis, tintas, etc. Possível contaminação do solo por óleos e combustíveis das maquinarias e uso de gerador.
	Contaminação do solo pelo uso de fertilizantes.
Supressão de vegetação, e risco de erosão e assoreamento de corpos d'água próximos ao site durante a limpeza e preparação do terreno para preparação de parcelas agrícolas, colocação de tubagem de irrigação	Supressão da vegetação durante a limpeza e preparação do terreno
Geração de poeira, ruído, vibração e gases devido à operação de equipamentos de construção, transporte de materiais de construção e operação de estaleiros de obra	O transporte de materiais e funcionamento de maquinarias resultantes da fase de construção têm potencial para alterar a qualidade do ar, gerar ruídos e vibrações dentro da fazenda e nas comunidades circunvizinhas a fazenda (1-5 km de distância)
Perigos de segurança e saúde ocupacional durante a execução das obras (construção e reabilitação de infraestruturas, parcelas agrícolas, transporte de materiais etc.)	Durante execução das obras de construção e reabilitação de infraestruturas e transporte de materiais. Possíveis conflitos entre a comunidade local e os trabalhadores da construção civil (com movimentação de mão-de-obra externa), entre eles: aumento do risco de casos EAS/AS.
Riscos sociais	Descrição
Perigos de segurança e saúde comunitária durante a execução das obras (construção e reabilitação de infraestruturas, parcelas agrícolas, transporte de materiais etc.)	Perigo para as comunidades circunvizinhas a fazenda durante o transporte de materiais (1- 5 km do site)







Acidentes de trabalho (fase operacional do	Risco de acidentes de trabalho durante o manuseio de	
subprojecto)	máquinas e substâncias químicas perigosas.	
Acidentes nas comunidades próximas (transporte de	Circulação de veículos e máquinas afectos ao	
mercadoria)	subprojecto da fazenda	
Afetação da saúde dos trabalhadores e moradores	Ruído, qualidade do ar e vectores de doença	
	 - A ausência de espaços para repouso separados por género para abrigar os funcionários é algo que vai contra a os hábitos e costumes locais (esta limitação pode gerar situações de EAS/AS). - Aumento no risco de EAS/AS devido à implementação de actividades em área de mais difícil supervisão e 	
Exploração, Abuso e Assédio Sexual (EAS/AS)	difícil acesso a serviços de apoio. -Falta de informações suficientes nas comunidades vizinhas sobre os mecanismos existentes para reportar casos de EAS/AS e disponibilidade de serviços de apoio. A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais	
Exploração laboral e trabalho infantil	 - A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais. - Hábito cultural de envolver as crianças nas actividades produtivas familiares; 	
	 - Crianças fora do sistema de ensino; - Ausência de informação sobre a Lei Geral do Trabalho (LGT). 	
Conflito entre as comunidades e os Empresários	- Não empregabilidade do pessoal local.	

1.5. Estrutura e conteúdos do PGAS

O presente PGAS está estruturado da seguinte forma:

- 1. Introdução
- 2. Descrição do subprojecto
- 3. Caracterização do meio ambiente e social
- 4. Enquadramento legal
- 5. Avaliação dos impactos ambientais e sociais e Medidas de Mitigação
- 6. Programa de gestão ambiental e social
- 7. Custos Estimados
- 8. Anexos







2 DESCRIÇÃO DO SUBPROJECTO

2.1 Ficha Técnica

Tabela 4: Ficha técnica

Nome do subprojecto	Fazenda Flora Anabel Rufino			
Representante legal	Flora Anabela Rufino			
Localização do projecto	Província Huambo			
, , ,	Município Huambo			
	Comuna	Calima		
	Aldeia Cachilombo			
Coordenadas	X:587985; Y: 8579647	<u> </u>		
Superfície total	12,81 hectares			
Superfície agrícola	10 hectares			
Tipologia de				
subprojecto/actividade	Milho (5 ha), feijão (1,5 ha), e b	patata rena (3,5ha)		
Actividades de construção	Armazéns (37,5 m²) e escritório	o (37,5 m ²)15 m X 5 m Casas de banho separadas		
	nor género (6 m²) Espaços na	ra descanso dos trabalhadores (25 m²), 1 Fossa		
		ra descarso dos trabamadores (25 m), 1 1 ossa		
	séptica).			
Actividades de reabilitação	Não			
Aquisição de equipamento	Um sistema de rega gota a gota	a, balança até 100 kg, medidor de humidade dos		
	grãos, pulverizadores dorsais de 5 L,			
Consumo de energia	Um gerador de 12 KVA Diesel			
	A - Rio sem denominação. B - Rio sem denominação que atravessa o território no			
	sentido Norte-Sul. 1 – Rio Cachilombo de pequeno caudal e de reduzido			
Fontes de água	aproveitamento agrícola 2- rio Culimahãla. A água para consumo humano será			
	captada a partir do rio Cachilombo e será previamente tratada. O rio est			
D. H. (GAT)	escassos metros da fazenda.			
Regadio (S/N)	Sim para batata rena, sistema de irrigação gota-à-gota			
Sequeiro (S/N)	Sim			
*		e os temporários serão contratados conforme as		
Número de trabalhadores				
	Feminino: 4 Masculinos: 16			
Estrada de acesso à Fazenda a partir do Sassonde (linha amarela) de 3 Acesso até ao desvio, com dois acessos: A – acesso com 1 310 metros: B – a				
Accssu	até ao desvio, com dois acessos: A – acesso com 1 310 metros; B – acesso de 210 metros (01/08/2022).			
Destino das águas residuais	,			
As aguas residuais As aguas residuais serão enviadas para uma rossa septica				

Obs.: 1 hectare equivale a $10\ 000\ m^2$

2.2 Localização da fazenda

As vias de acesso encontram-se em bom estado, o que permite uma boa transitabilidade para viaturas e outros veículos. As localidades próximas da fazenda são as aldeias de Sandangoti, Vila Brava e Konsuhi.









Figura 1: Localização das principais linhas de água: A - Rio sem denominação. B - Rio sem denominação que atravessa o território no sentido Norte-Sul. 1 — Rio Cachilombo de pequeno caudal e de reduzido aproveitamento agrícola (01/08/2022).



Figura 2: Estrada de acesso à Fazenda a partir do Sassonde (linha amarela) de 3 quilómetros até ao desvio, com dois acessos: A – acesso com 1 310 metros; B – acesso de 210 metros (01/08/2022).

2.3 Objectivos do subprojecto

- Efectuar o parcelamento gradual da fazenda implantado técnicas que mitigam os riscos ambientais de erosão e permite uma gestão durável da fertilidade dos solos começando com uma calagem e uso de tecnologias que permitem manter um bom nível de matéria orgânica no solo.
- Aumentar a produtividade das culturas de Milho, Feijão e Batata rena adoptando padrões de media tecnologia no 1º e 2º ano para incutir experiência no promotor e alta tecnologia a partir do 3º ano em diante este que consideramos ser o ano cruzeiro.







MINAGRIE/PDAC

A fazenda vai priorizar o uso da mão de obra local, com forte programa de fortalecimento das capacidades técnicas e introduzindo algumas melhorias técnicas, para garantir maior produtividade e melhor qualidade dos produtos a vender.

O objectivo é produzir do 1º ao 5º ano. Neste período espera-se que do 3º ao 5º ano, a produção aumente e se obtenham as seguintes quantidades:

❖ Milho: 51 Ton/ano em uma superfície de 8,5 ha;

Pousio: 1,5 ha

❖ Feijão: 20 Ton/ano numa extensão de 10 ha;

❖ Batata rena: 320 Ton/ano numa superfície de 10 ha.

2.4 Plano de Produção

O plano de negócio comtempla a produção de 10 hectares (5 ha de milho, 1,5 ha de feijão e 3,5 ha batata rena no primeiro ciclo) até ao fim do projecto.

2.5 Descrição das actividades previstas

Conforme referido, o projecto tem por objectivo ampliar a capacidade agrícola de produção da fazenda, contudo implica um conjunto de actividades e operações que são descritas a seguir:

- Construção
 - o Construção de um armazém (37,5 m²) e um escritório (37,5 m²)
- Parcelamento da fazenda, Calagem, Limpeza do terreno, Análise dos solos, Correcção dos solos, Rotação e sucessões de culturas;
- 1 Sistema de rega gota-a-gota até 10 ha pacote completo, Gerador 12 KVA, Balança, Medidor de humidade, 5 Pulverizadores 20 litros cada.
- Actividades relacionadas com a implementação do PGAS (Construção de casas de banho separadas por género, construção de espaços para descanso dos trabalhadores, construção de fossa séptica).

Os impactes ambientais e sociais positivos associados à execução das obras de construção prendem-se, fundamentalmente com:

- Facilidade de circulação de pessoas e bens;
- Incremento das actividades económicas;
- Criação de postos de trabalho e acesso ao emprego;
- Promoção do desenvolvimento as comunidades
- Reordenamento das parcelas principalmente dos mais vulneráveis;

2.6 Principal tecnologia que será adoptada

As tecnologias a serem utilizadas na fazenda estão descritas no plano de negócio deste subprojecto.

2.7 Equipamentos e Máquinas por adquirir

A fazenda não possui equipamentos nem máquinas agrícolas, mas o plano de negócio prevê a aquisição dos equipamentos da tabela abaixo:

Tabela 5: Equipamentos a adquirir no âmbito do PN

Item	Equipamento	Quantidades	Características
1	Sistema de rega	1	Gota a gota
2	Gerador	1	12KVA







3	Balança	1	100 kg
4	Medidor de humidade	1	% de humidade dos grãos
5	Pulverizador	5	Dorsais de 20 litros

2.8 Resíduos gerados

Os principais resíduos produzidos na fazenda são:

Tabela 6: Principais resíduos produzidos na fazenda

Categorias	Quantidade (kg)/mês
Matéria orgânica perecível	90
Plástico	15
Papel e papelão	15
Vidro (; lâmpadas)	6
Metal ferroso	3
Material não ferroso	7
Madeira	30
Pano, trapo, couro e borracha	20
Contaminante biológico	10
Contaminante químico	10
EPI's usados	8
Iscas para ratos	2
cinzas	5
outros	9

2.9 Necessidades hídricas das culturas e água para consumo humano

O presente projecto tem como actividade principal a produção e comercialização das respetivas culturas (milho, feijão e batata rena) numa área de 10 hectares.

As culturas serão instaladas em sistema de sequeiro, contando com as chuvas excepto a batata rena que será em sistema de irrigado gota a gota. A origem da água para a irrigação é Cachilombo de medio caudal permanente. De uma maneira geral o consumo é demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 7: Necessidade hídrica das Culturas

Culturas	Consumo por Ciclo
Milho	500 mm á 800 mm
Feijão	300 mm
Batata Rena	250 mm e 550 mm

Obs.: 1 mm de chuva equivale a 1 litro/m².

Tendo em conta o clima da região, em que os valores das especificações pluviométricas anuais ultrapassam os 1000 mm, as necessidades hídricas das culturas serão supridas pelas chuvas. No que diz respeito aos recursos hídricos, não há problema, porque a fazenda tem uma nascente no seu interior **rio Cachilombo e o rio Culimahãla** de caudal permanente. Para o consumo dos trabalhadores, a fonte de água será o furo existente na fazenda recomenda-se que a mesma seja tratada a base de cloro e armazenada em recipientes adequados e higienizados.

2.10 Efluentes

A zona do subprojecto não dispõe de infraestruturas essenciais, incluindo rede coletora de águas residuais e pluviais. Tendo em conta a natureza do subprojecto serão lançados unicamente







efluentes residuais oriundos das instalações sanitárias e refeitório. As águas residuais serão enviadas para uma fossa séptica.







3 CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

3.1 Caracterização biofísica

Tabela 8: Enquadramento Biofísico

1 abeia 8: Enquadramento Bionsico		
Aspectos Ambientais	Descrição	
	Húmido e seco, com uma temperatura média anual entre os 19 °C e os 20 °C.	
Clima	Precipitação anual: 1100 mm a 1400 mm. O mês mais pluvioso é Dezembro e menos vezes Março	
	Humidade relativa média anual: 60 e 70%, assinalando-se os máximos em Janeiro (70 a 80%)	
Vegetação	Estrato arbóreo de pequeno porte dominado por bosque de miombo ((Brachystegia Julbernardia) e áreas de savana e formações de Ongote nos vales e pelo tipo de vegetação, que envolve as anharas de alto.	
Biodiversidade	Não existem animais de grande porte na fazenda com exceção os de recoleção (ratos, toupeiras, aves, entre outros)	
Solos	Ferralíticos, inseridos num vastíssimo vale, profundos, de coloração vermelha, ou castanha, textura mediana com tendência para arenoargilosa, profundos com boa drenagem, completamente planos com cobertura arbórea	
Hidrografia	A fazenda é atravessada por um riacho Cachilombo e um rio Culimahãla de caudais médios e permanentes durante o ano.	
Ruido	Os ruídos na envolvente produzidos por motorizadas e alguns veículos de transporte de mercadorias	
Qualidade do Ar	O ar na envolvente da fazenda é composto por partículas em suspensão e fumaça decorrente da movimentação de veículos e máquinas. Considera-se que a qualidade do ar é boa por ser característica de áreas rurais.	
Área de conservação	Não existe nenhuma área de conservação na envolvente da fazenda.	

3.2 Caracterização socioeconómica

Tabela 9: Características socioeconómicas

Tabela 9: Caracteristicas socioeconomicas		
Aspectos Social	Descrição	
Características geográficas e demografia	Superfície: 2609 km² População: 815685 hab. Densidade populacional: 461 hab./km² O Huambo é uma cidade e município de Angola, a capital da província do Huambo. Conta com uma população de 815 685 habitantes e área territorial de 2 609 km², sendo o mais populoso município da província, da região central de Angola e o sétimo mais populoso do país.	
Características culturais	A população é maioritariamente composta pelo grupo etnolinguístico Umbundo.	
Actividades económicas	a agricultura, a pesca e a pecuária	
Infraestruturas sociais	escola primária que leciona até a 6ª classe	







4 ENQUADRAMENTO LEGAL

O PGAS da Fazenda Flora Anabela Rufino, foi concebido para ser implementado segundo as normas legislativas ambientais e sociais da República de Angola e alinhadas às Políticas de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Banco Mundial aplicáveis ao PDAC.

4.1 Legislação Ambiental e Social e Requisitos do BM

Ambiental

- Lei nº 5/98 de 19 de Junho-Lei de Bases do Ambiente
- Lei n.º 6/17 Lei de Bases de Florestas e Fauna Selvagem
- Lei nº 6 / 02, de 21 de Junho- Lei das Águas
- Lei nº 09/04, de 9 de Novembro- Lei de Terra
- Decreto Presidencial Nº 117/20 de 22 de Abril- Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental
- Decreto Presidencial n.º 190/12, de 24 de Agosto Regulamento Sobre a Gestão de Resíduos
- Decreto Presidencial nº 196/12, de 30 de Agosto- Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos (PESGRU)
- Decreto Presidencial nº 194/11, de 07 de julho Aprova o Regulamento sobre Responsabilidade por danos Ambientais.
- Decreto Presidencial n.º 261/11 de 6 de Outubro- Sobre a Qualidade da Água
- Decreto Presidencial n.º 82/14 de 21 de Abril- Regulamento De Utilização Geral Dos Recursos Hídricos
- Decreto Executivo n.º 92/12 de 1 de Março Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impactes Ambientais
- Decreto Executivo n.º 17/13 de 22 de Janeiro- Gestão de resíduos de demolição e construção
- Decreto Executivo nº 6/96 de 2 de Fevereiro, Sobre a legislação de Saúde e Segurança Ocupacional e Decreto 31/95 de 5 Novembro- Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional.

Social:

• Lei nº 7/04 de 15 de Outubro- Lei de Bases da Protecção Social

- Lei Nº 25/12 de 22 de Agosto- Lei de Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança (Lei nº 25/12)
- Lei nº 7/15, de 15 de Junho- Lei Geral do Trabalho
- Lei n° 25/11 de 14 de Julho- Violência Doméstica
- Decreto 31/95 de 5 Novembro- Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional.
- Decreto nº 43/03 de 4 de Julho- Regulamento sobre o HIV/ SIDA, Emprego e Formação Profissional
- Decreto n.º 53/05 de 15 de Agosto- Regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais
- Decreto Presidencial 222/13 de 24 de Dezembro- Política Nacional para a Igualdade e Equidade de género e a respectiva Estratégia de advocacia e mobilização de recursos para implementação e monitoria da política







- Lei n.º 1/21 de 7 de janeiro- Lei das Expropriações
 - Lei n.º 22/11, de 17 de junho- Lei da Proteção de Dados Pessoais

Políticas Operacionais do BM

- OP 4.01 Avaliação Ambiental
- OP 4.04 Habitat Natural
- O.P. 4.37 Segurança de barragens/represas
- OP 4.09 Gestão de Pragas
- OP 4.11 Recursos físicos e culturais
- OP 4.12 Reassentamento Involuntário

4.2 Avaliação das lacunas da legislação e recomendações

A avaliação das lacunas legislativas é necessária para verificar se a estrutura legislativa existente no país é adequada para a gestão social e ambiental eficaz e se a estrutura legislativa apoia as políticas de salvaguarda do Banco Mundial. (Ver tabela a seguir)

Tabela 10: Descrição das principais lacunas entre as leis nacionais e as Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial

Mundial				
Aspecto	Leis de Angola	Exigência do Banco Mundial	Lacuna ou Conflito	
O EIA é necessário para actividades de infraestruturas proposta	O Decreto Presidencial N° 117/20 de 22 de Abril sobre o Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental. Este regulamento estabelece as normas e procedimentos que regulam a avaliação de impacte ambiental de projectos públicos e privados e do procedimento de licenciamento ambiental. Este diploma revoga o Decreto N° 51/04 de 23 de Julho sobre a Avaliação de Impacte Ambiental e o Decreto N° 59/07 de 13 de Julho sobre o Licenciamento Ambiental.	A PO 4.01 exige EIA completo para todos os projectos classificados como sendo de Categoria A. Para projectos de Categoria B, alguma forma de avaliação ambiental é necessária, geralmente menos rigoroso do que um EIA completo e muitas vezes tomando a forma de um Plano de Gestão Ambiental (PGA).	Sem lacunas assinaláveis	
Gestão de Pragas	Angola tem um regulamento para a produção, importação, comércio e utilização de pesticidas aprovados 1965 durante a era colonial. Através deste regulamento, o Ministério da Agricultura tem um mandato para gerir pesticidas no país.	A política de Gestão de Pragas do Banco Mundial (PO 4.09) promove o uso de técnicas Gestão Integrada de Pragas que visam minimizar o uso de pesticidas sintéticos. Ela promove o uso seguro, manuseamento, armazenagem e eliminação de pesticidas químicos aprovado	O regulamento angolano de gestão de pesticidas é antigo e pode não ser capaz de lidar com as necessidades da agricultura comercial em vigor. Pelo que se recomenda a aplicação dos padrões do Banco Mundial.	
Reassentamento involuntário	• A Constituição da República de Angola –o nº 2 do artigo 15 - reconhece às comunidades locais o acesso e o uso das terras, nos termos da lei sem prejuízo	PO 4.12 requer o desenvolvimento de Plano de Reassentamento para abordar os impactos econômicos e sociais	Embora peças de legislação angolana abordem assuntos relacionados ao reassentamento, não foi identificada uma	







Aspecto	Leis de Angola	Exigência do Banco Mundial	Lacuna ou Conflito
	da possibilidade de expropriação por utilidade pública, mediante justa indemnização, nos termos da lei. • Lei de Terras, a Lei n. 9/04 - O Estado só pode expropriar terras se for utilizado para uma finalidade pública. • Lei de Ordenamento do Território e Urbanismo, a Lei n. 3/04, artigo 20 • Direito Ambiental, Lei nº. 5/98 — Assume que o desenvolvimento de qualquer infraestrutura que tem um impacto ambiental ou social deve incluir uma consulta prévia com a população afectada.	resultantes de investimentos assistidos pelo Banco e que resultam da tomada involuntária de terras, resultando em (i) mudança ou perda de abrigo; (Ii) perda de bens ou acesso a bens; ou (iii) perda de fontes de renda ou meios de subsistência, independentemente se as pessoas afectadas devem ou não mudar para outro local; ou (B) a restrição involuntária de acesso a parques e áreas designadas legalmente protegidos, resultando em impactos adversos sobre meios de subsistência das pessoas deslocadas.	regulamentação específica sobre o reassentamento como resultado das actividades económicas. A política do Banco Mundial e Padrão de Desempenho GBM deve ser aplicada em caso de necessidade de reassentamento. O QPR fornece mais orientações sobre este assunto.
Saúde e Segurança no Trabalho	•Lei Geral do Trabalho (Lei 7/15) — A nova lei aplica-se a todos os trabalhadores que prestam actividades remuneradas por conta de um empregador, no âmbito da organização e sob a autoridade e direcção deste, em empresas públicas, mistas, privadas, cooperativas, organizações sociais, organizações internacionais e nas representações diplomáticas e consulares existentes no território da República de Angola.	O BM elaborou Manuais de Procedimentos de Revisão Ambiental e Social (ESRP) que definem as tarefas aprovadas pela administração da GBM para alcançar a conformidade do cliente com as Normas de Política e Desempenho sobre Sustentabilidade Ambiental e Social, Política de Acesso à Informação e Diretrizes de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (EHS).	Pouco rigor na observância das normas sobre a SST (implementação e controlo quase inexistente; existência de poucos profissionais de SST e SST percebido como impedimento).
Consultas Públicas	Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento (Decreto Presidencial 117/20 de 22 de Abril) Os projectos sujeitos à avaliação de impactos ambiental são obrigatoriamente sujeitos a consultas públicas promovidas pelo departamento ministerial do ambiente.	O processo de consulta deverá envolver :(i) consultas a grupos de interesse que exigem atenção especial (grupos focais), agências nacionais, ONGs i (ii) reuniões abertas ao público nos municípios. As consultas deverão acontecer na fase de selecção do local do projecto, triagem do projecto, elaboração de documentos (PGAS); (iii) As Consultas públicas devem ser consideradas com um processo contínuo.	Na legislação nacional as consultas públicas são feitas após a elaboração e análise do EIA, convocadas pelo órgão ministerial e organizadas pelo proponente. Os projectos que passam pela consulta pública são projectos indústrias e de obras porque têm maior impacto O BM exige consulta pública para todos os subprojectos e são realizados pelo TSP's para cada subprojecto ou um conjunto de subprojectos no âmbito da elaboração do PGAS.
Triagem Ambiental e Social	Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento (Decreto	Banco Mundial realiza triagem ambiental de cada projecto proposto para	Não existem conflitos ou lacunas assinaláveis uma vez que o processo de triagem ambiental e social







Aspecto	Leis de Angola	Exigência do Banco Mundial	Lacuna ou Conflito
	Presidencial 117/20 de 22 de Abril) Os projectos sujeitos à avaliação de impactos ambiental são sujeitos a triagem ambiental no portal de registo dos projectos SIA (Serviço Integrado de Avaliação) do Ministério do Ambiente (MINAMB)	determinar a extensão apropriada e tipo de avaliação ambiental exigido. A OP 4.01 do Banco sobre avaliação ambiental classifica o projecto proposto em uma das quatro categorias A, B, C e D, dependendo do tipo, localização, sensibilidade escala do projecto e da natureza e magnitude dos impactos ambientais previstos.	do Banco Mundial cumpre com os requisitos da legislação ambiental angolana para triagem e parecer ambiental dos subprojectos registados no portal do MINAMB O BM exige uma ficha de triagem ambiental e social que prevê a pré-avaliação ambiental e social do subprojecto antes da elaboração do PGAS e das consultas públicas.







5 AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Neste capítulo são apresentados a metodologia e os critérios utilizados para determinar os potenciais impactos ambientais e sociais ligados à implementação do projecto.

5.1 Metodologia de identificação e avaliação dos impactos ambientais e sociais

Definição dos impactos: "Um impacto é qualquer mudança ambiental, para melhor ou para pior, especialmente com efeitos no ar, na terra, na água, na biodiversidade e na saúde das pessoas, resultante de actividades humanas." — Decreto Presidencial nº 117/20 de 22 de Abril. A metodologia utilizada foi a **matriz de interação** que consiste em uma listagem de controle bidimensional onde são relacionados os aspectos e impactos ambientais.

Os impactos podem ser de natureza positiva ou negativa. É negativo quando ocorre uma alteração indesejável no ambiente e positivo quando ocorre uma alteração desejável, ou seja, quando ocorre uma melhoria no ambiente. A significância de determinado impacto é definida como uma combinação entre a consequência do impacto que está a ocorrer e a probabilidade que o impacte venha a ocorrer. Os critérios usados para determinar a consequência do impacto são apresentados na tabela seguinte:

Segue na tabela abaixo a classificação dos impactos ambientais e sociais utilizadas na elaboração do presente PGAS.

Tabela 11: Classificação dos impactos Pontuação d e ã C 0 ç ã 0 A. Âmbito – a área onde se vai sentir o impacte C 0 o c n f a 1 i







R	d o à á r e a d o p r o j e c t o O	2
e g i	O s e f e i t o s d o i m p a c t o p o d e m a t i n g i r á r e a s n u m r a i o d e 1	







	-	
	5	
	k	
	m	
	d	
	О	
	1	
	О	
	c	
	a	
	1	
	d	
	О	
	p	
	r	
	0	
	j	
	e	
	c	
	t	
	0	
(P	3
Ť		•
1	О	
n	d	
+	e	
(I n t	C	
e	m	
r	a	
`		
)	t	
r	i	
r) regio	-	
е	n	
g	g i	
:	;	
1	1	
0	r	
n	á	
	и	
a l	r	
1	e	
	a	
	S	
	n	
	u	
	m	
	r	
	a	
	i	
	О	
	e	
	n	
	t	
	r	
	e	
	5	
	1.	
	k	
	m	
	-	
	1	
	0	
	,	
	k	
	m d	
	О	
	1	
	1	







	c	
	a	
	1	
	d	
	О	
	p	
	r	
	1	
	0	
	j	
	e	
	c	
	t	
	О	
	٠	
		B. Intensidade – a magnitude do impacte em relação à sensibilidade do meio receptor
_		b. Intensidade a magnitude do impacte em relação a sensionadade do meio receptor
В	Α	1
B a i		
a	S	
i	f	
X	u	
a	n	
••		
	Ç	
	ç õ	
	e	
ļ		
	S	
	e	
	p	
	r	
	1	
	О	
	c	
	e	
	S	
	S	
	О	
	S	
	n	
	a	
	t	
	u	
	r	
	a	
	а	
	i	
ļ		
	S	
ļ	e	
	-	
	/	
	О	
ļ	u	
	u s	
	i,	
ļ	О	
	c i	
	i	
	ا ر	
	a i	
ļ	i	
	-	
	S	
ļ		
ļ	s ã	
	ã	
	<u> </u>	
ļ	О	
	a	
	1	
	t	
ļ	e	
ļ		
	r	
- 1	- 1	







N	d o s d e f o r m a í n f i m a .	2
M é d d i a	A sfunçõe se processos naturaise / ousociaiscontinu	







	a m , e m b o	
	r a d e f o r m	
	a a l t e r a d	
E l e v a d	a . A s f u n ç õ	3
•	e s e p r o c	
	s s o s n a t	
	r a i s e / o u	
	s o c i a i	







	e a l t	
		C. Duração – o período durante o qual se sentirá o impacte
u t (0 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	é 6 m e s e s a 2 a	2
(o	
	s	
L 1 0 a n i g s o o o o o o o o o o o o o o o o o o	Maaii ss d	3
	s	
	.	
		D. Probabilidade do impacte – a probabilidade de ocorrência do impacte







B a i x a	d e d e o c o r r e r	e	
Mé d i a	E n t r e 4 0 % - 7 0 % d e n	E nt t r e e 4 4 0 0 % 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	







_		
	e r	
A l t a	> 7 0 % - 9 0 % d e p r o b a b i	3
Fe ve r s í ve e l	A s m e d i d a s d e m i t i g a ç ã o c a p a	Reversibilidade







	Z	
	e	el
	S	
	d	d
	u	
	e	
	1	
	r	Γ
	e	e
	-	
	v	V
	v	v
	1 _ 1	
	e	e
	r	r
	1 *	
	+	t
	t	
	e	e
	r	r
	1 - 1	
	a	9
	а	a a constant of the constant o
	S	S
	a	
	c	
	-	
	Ų	· Ç
	~	<u>~</u>
	ç õ	UJ
	e	el
	~	
	S	
	d	uj
	О	01
	S	٥
	1:1	:1
	i	1
	m	ml

	n	n
	p	Pl
	a	
	c	
	-	
	t	f
	ι	
	О	0
	S	S I
	I AI	
		A
		A
	A s	A
	S	A s
	S	A s
	s m	A s m
	s m	A s m
	s m e	A s m e
	s m e	A s m e
	s m e d	A s m e d
	s m e d	A s m e d
	s m e	A s m e d
	s m e d i	A s m e d i
	s m e d i	A s m e d i
	s m e d i d	A s m e d i d d
	s m e d i d	A s m e d i d d
	s m e d i d a	A s m e d d i d d a
	s m e d i d a	A s m e d d i d d a
	s m e d i d a s	A s m e d d i d d a s s
	s m e d i d a s	A s m e d d i d d a s s
I	s m e d i d a s	A s m e d d i d d a s s
I	s m e d i d a s	A s m e e d i d a s d d d d d d d d d d d d d d d d d
Ir	s m e d i d a s	A s m e e d i d a s d d d d d d d d d d d d d d d d d
r	s m e d i d a s d	A s m e d d i d d d d d d d d d d d d d d d d
r r	s m e d i d a s d	A s m e d d i d d d d d d d d d d d d d d d d
r r	s m e d i d a s d	A s m e d d i d d d d d d d d d d d d d d d d
r r	s m e d i d a s d	A s m e d d i d d d d d d d d d d d d d d d d
r r e	s m e d i d a s d e m	A s m e d d i d d d d d d d d d d d d d d d d
r r e	s m e d i d a s d e m	A s m e d d i d d d d d d d d d d d d d d d d
r r e v	s m e d i d a s d e m	A s m e d d d d d d d d d d d d d d d d d d
r r e v	s m e d i d a s d e m	A s m e e d i i d a s s d e e m i t t :
r r e	s m e d i d a s d e m	A s m e e d i i d a s s d e e m i t t :
r r e v e	s m e d i d a s d e m i t	A s m e d d i d d d d d d d d d d d d d d d d
r r e v e	s m e d i d a s d e m i t	A s m e d d i d d d d d d d d d d d d d d d d
r r e v e	s m e d i d a s d e m i t	A s m e d d i d d d d d d d d d d d d d d d d
r r e v e	s m e d i d a s d e m i t	A s m e d d i d d d d d d d d d d d d d d d d
r r e v e	s m e d i d a s d e m i t t i g a a	A s m e d d i d d d d d d d d d d d d d d d d
r r e v e	s m e d i d a s d e m i t t i g a a	A s m e d d i d d d d d d d d d d d d d d d d
r e v e r s í	s m e d i d a s d e m i t t i g a	A s m e d d i d d d d d d d d d d d d d d d d
r e v e r s í	s m e d i d a s d e m i t t i g a	A s m e d d i d d d d d d d d d d d d d d d d
r e v e r s í	s m e d i d a s d e m i t t i g a	A s m e d d i d d d d d d d d d d d d d d d d
r e v e r s í v	s m e d i d a s d e m i t t i g a c ç ã	A s m e d d i d d d d d d d d d d d d d d d d
r e v e r s í v	s m e d i d a s d e m i t t i g a c ç ã	A s m e d d i d d d d d d d d d d d d d d d d
r e v e r s í v	s m e d i d a s d e m i t t i g a ç ã o o	A s m e d d i d d d d d d d d d d d d d d d d
r e v e r s í v	s m e d i d a s d e m i t t i g a ç ã o o	A s m e d d i d d d d d d d d d d d d d d d d
r e v e r s í v	s m e d i d a s d e m i t i g a c ç ã o n	A s m e d i i d a s s d e e m i t t i g a a c c a a c
r e v e r s í v e	s m e d i d a s d e m i t i g a c ç ã o n	A s m e d i i d a s s d e e m i t t i g a a c c a a c
r e v e r s í v	s m e d i d a s d e m i t i g a c ç ã o n	A s m e d i i d a s s d e e m i t t i g a a c c a a c
r e v e r s í v	s m e d i d a s d e m i t t i g a ç ç ã o n ã	A s m e e d i i d a s s d e e m i i t t i g a g a ç ã o o n a ã
r e v e r s í v	s m e d i d a s d e m i t t i g a ç ç ã o n ã	A s m e e d i i d a s s d e e m i i t t i g a g a ç ã o o n a ã
r e v e r s í v	s m e d i d a s d e m i t t i g a c ç i ã o n ã o	A s m e d d i i d d a s s d e m i i t t i g a c c c a a c c a
r e v e r s í v	s m e d i d a s d e m i t t i g a c ç i ã o n ã o	A s m e d d i i d d a s s d e m i i t t i g a c c c a a c c a
r e v e r s í v	s m e d i d a s d e m i t t i g a c ç i ã o n ã o	A s m e d d i i d d a s s d e m i i t t i g a c c c a a c c a
r e v e r s í v	s m e d i d a s d e m i t t i g a c ç i ã o n ã o	A s m e d d i i d d a s s d e m i i t t i g a c c c a a c c a
r e v e r s í v	s m e d i d a s d e m i t t i g a c ç i ã o n ã o	A s m e d d i i d d a s s d e m i i t t i g a c c c a a c c a
r e v e r s í v	s m e d i d a s d e m i t i g a c ç a ã o o n ã o s ã ã	A s m e e d d i d d a s s d d e e m i i t i g g a a c ç ã a o o n ã o o s ã d e e d d a d d d d d d d d d d d d d d
r e v e r s í v	s m e d i d a s d e m i t i g a c ç a ã o o n ã o s ã ã	A s m e e d d i d d a s s d d e e m i i t i g g a a c ç ã a o o n ã o o s ã d e e d d a d d d d d d d d d d d d d d
r e v e r s í v	s m e d i d a s d e m i t t i g a c ç a o n a o s a o o	A s m m e e d i i d a a s s d e e m i i t i i g a a ç a a ç a a ç a a c c a c
r e v e r s í v	s m e d i d a s d e m i t t i g a c ç a o n a o s a o o	A s m m e e d i i d a a s s d e e m i i t i i g a a ç a a ç a a ç a a c c a c
r e v e r s í v	s m e d i d a s d e m i t t i g a c ç a ã o o n ã o c c	A s m e e e e e e e e e e e e e e e e e e
r e v e r s í v	s m e d i d a s d e m i t t i g a c ç a ã o o n ã o c c	A s m e e e e e e e e e e e e e e e e e e
r e v e r s í v	s m e d i d a s d e m i t t i g a c ç a ã o o n ã o c c	A s m e e e e e e e e e e e e e e e e e e
r e v e r s í v	s m e d i d a s d e m i t t i g a c ç a o o c a	A s m e e d i i d a s s d e e m i i t i g a 2 2 2 3 a c ç ā a c o n n ā ā o o c c a a e e e e e e e e e e e e e e e e
r e v e r s í v e	s m e d i d a s d e m i t t i g a c ç a o o c a	A s m e e d i i d a s s d e e m i i t i g a 2 2 2 3 a c ç ā a c o n n ā ā o o c c a a e e e e e e e e e e e e e e e e
r e v e r s í v e	s m e d i d a s d e m i t t i g a c ç a o o c a	A s m e e d i i d a s s d e e m i i t i g a 2 2 2 3 a c ç ā a c o n n ā ā o o c c a a e e e e e e e e e e e e e e e e
r e v e r s í v	s m e d i d a s d e m i t t i g a c ç a ã o o n ã o c c	A s m e e d i i d a s s d e e m i i t i g a 2 2 2 3 a c ç ā a c o n n ā ā o o c c a a e e e e e e e e e e e e e e e e







	Z	
	e	
	s	
	d	
	e	
	r	
	e	
	V	
	e	
	r	
	t	
	e	
	r	
	a	
	S	
	a	
	c	
	ç	
	õ	
	e	
l	S	
	d	
	О	
	s	
	i	
	m	
	p	
	a	
	c	
	t	
	О	
	s	
		Significância (D+R+M+A)
	S	Significância (D+R+M+A)
	s Q	Significância (D+R+M+A)
	Q u	Significância (D+R+M+A)
	Q u a	Significância (D+R+M+A)
	Q u a n	Significância (D+R+M+A)
	Q u a	Significância (D+R+M+A)
	Q u a n d	Significância (D+R+M+A)
P	Q u a n d o	Significância (D+R+M+A)
	Q u a n d o a	Significância (D+R+M+A)
0	Q u a n d o a s	Significância (D+R+M+A)
o u	Q u a n d o a	Significância (D+R+M+A)
o u c	Q u a n d o a s	Significância (D+R+M+A)
o u c	Q u a n d o a s c	Significância (D+R+M+A)
o u c	Q u a n d o a s c o n	Significância (D+R+M+A)
o u c	Q u a n d o a s c o n s	Significância (D+R+M+A)
o u c	Q u a n d o a s c o n s e	Significância (D+R+M+A)
o u c	Q u a n d o a s c o n s e	
o u c	Q u a n d o a s c o n s e q	
o u c	Q u a n d o a s c o n s e q u	Significância (D+R+M+A) 4-14
o u c	Q u a n d o a s c o n s e q u	
o u c	Q u a n d o a s c o n s e q u u	
o u c	Q u a n d o a s c o n s e q u u	
o u c o s i g n i f i c	Q u a n d o a s c o n s e q u u	
o u c o s i g n i f i c	Q u a n d o a s c o n s e q u ê e n c	
o u c o s i g n i f i c	Q u a n d o a s c o n s e q u ê n c i i a i i a	
o u c o s i g n i f i c	Q u a n d o a s c o n s e q u ê n c i i a s	
o u c o s i g n i f i c	Q u a n d o a s c o n s e q u ê n c i a a s	
o u c o s i g n i f i c	Q u a n d o a s c o n s e q u ê n c i a a s	
o u c	Q u a n d o a s c o n s e q u ê n c i a a s	
o u c o s i g n i f i c	Q u a n d o a s c o o n s e q u ê n c i a s d o i	
o u c o s i g n i f i c	Q u a n d o a s c o n s e e q u ê n c i a s d o i m	
o u c o s i g n i f i c	Q u a n d o a s c o n s e q u ê n c i a s d o i m p	
o u c o s i g n i f i c	Q u a n d o o a s c o o n s e e q u ê n c i a s d o i m p a	
o u c o s i g n i f i c	Q u a n d o a s c o n s e q u ê n c i a s d o i m p	







Q u a n d o a s c o n s e S q i i a c s a d t o i i v m o p a c t	o s a o p o u c c o s i g n i f i c a t i v a s
15-28	







	i c	
	a	
	t i	
	v a	
	s Q	
	u	
	a n	
	d o	
	a s	
	c	
	o n	
	s e	
	q u	
	ê	
M		
u i	i a	
t o	s d	
s i	o i	
g n	m	
i	a	29-42
f i	c t	
c a	o s	
t i	ã	
v	o m	
0	u i	
	t o	
	s i	
	g	
	n i	
	f i	
	c a	
	t i	
	v	
	a s	
		Grau de impacto (S x P)







		4-14		Q u a n d o o i m p a c t o t e m b a i x a p r o b a b i l i d a d e d e o c o r r ê n c i a e é p o u c o s i g n i f i	Fr a c a c a c a c a c a c a c a c a c a
--	--	------	--	---	--







15-28
15-28
15-28







	a t i v	
Fortte	Quandooi m pactote maltaprobabilidadedeocorrênciae muitosign;	29-42







f							
i							
(
8							
t							
i							
1	/						
(
	Natureza						
Osi	Os impactos são classificados como <mark>Positivos</mark> , quando resultar em melhoria da qualidade ambiental e <mark>Negativo</mark> , quando						
resi	ultar em danos ou perturbação em algum componente ambiental.						







5.2 Avaliação dos impactos ambientais e sociais e medidas de mitigação

Tabela 12: Identificação, avaliação na fase de construção e operação

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
		Aspect	o Ambiental	
	 Actividades de construção de um escritório e armazém (1 armazéns (37,5 m²) e 1 escritório (37,5 m²) Casas de banho separadas por género (6 m²), Espaços para descanso dos trabalhadores (25 m²), 1 Fossa séptica (6 m²) 	 lubrificantes Produção Resíduos de Construção e demolição. Intrusão visual resultante do acúmulo de resíduos de 	 Cumprir com as orientações do Plano de Gestão de Resíduos. Seleccionar um local adequado para a deposição dos resíduos de construção. Estes resíduos deverão ser geridos adequadamente e de acordo a legislação nacional nomeadamente Decreto Executivo nº 17/13 sobre os Resíduos de Construção e Demolição e o Decreto Presidencial nº 190/12 sobre o Regulamento de Gestão de Resíduos 	Proponente com apoio técnico do TSP
Solo	 Uso inadequado de fertilizantes Preparo inadequado do solo Manutenção de máquinas e equipamentos causando derrame de combustíveis e lubrificantes Trocas inadequadas de combustíveis Uso de equipamentos (máquinas e gerador) Trocas inadequadas de combustíveis podem causar explosão e a exposição causar doenças respiratórias, doenças de pele. 	 Supressão de vegetação Erosão do solo /Salinização no solo Redução da qualidade do solo reduzindo a taxa de infiltração e as características do solo Contaminação dos solos Redução e/ou eliminação da 	 Realizar sempre a preparação do solo na época certa de cultivo. Realizar sempre a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. Impermeabilizar ou pavimentar conforme legislação os recintos de manutenção regular equipamentos e máquinas, oficina, armazenamento e abastecimento de combustíveis e zonas de geradores e construir bacias de decantação de hidrocarbonetos para conter possíveis derrames acidentais de combustíveis e lubrificantes. Os resíduos e efluentes residuais resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para um destino final ambientalmente adequado. Elaboração e implementação de um plano de gestão de pesticidas segundo as recomendações da FAO (http://www.fao.org/fileadmin/templates/agphome/documents/Pests_Pesticides/Code/CODE_2014Sep_ENG.pdf.) Qualquer pesticida diluído não utilizado que não possa ser aplicado à cultura - junto com água de enxague e pesticidas desactualizados ou não 	Proponente com apoio técnico do TSP







Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
			 mais aprovados - deve ser descartado como resíduo perigoso, de acordo com Directrizes da IFC. Recipientes de pesticidas vazios, lacres de alumínio e tampas devem ser enxaguados três vezes, e as lavagens usadas no tanque de pesticidas deve ser pulverizado de volta para o campo ou descartado como resíduo perigoso em uma maneira consistente com as recomendações da IFC. Os fertilizantes devem ser armazenados na sua embalagem original e em local devidamente identificado com placas de sinalização. O seu uso deverá ser de acordo com as orientações internacionais e responder às medidas de protecção do ambiente. Promover a adopção da técnica de rotação de culturas com leguminosas. Elaborar e implementar de um programa de fertilizantes balanceados para cada unidade de manejo do solo 	
Recursos Hídricos	 Má gestão de recursos hídricos Actividades relacionadas Local de tratamento dos resíduos Supressão da vegetação e risco de erosão 	 Contaminação da nascente Cachilombo e rio Culimahãla Perda da biodiversidade aquática 	 A rega deverá ser feita nas primeiras horas e no fim do dia;¹ Instalação de fossas sépticas (ou equivalentes) para a recolha das águas residuais, incluindo os efluentes das lavagens dos equipamentos. Seleccionar empresas devidamente certificadas pelas autoridades competentes, para a gestão de efluentes. Antes de serem descarregados no meio receptor, os efluentes devem ser tratados sempre que possível e se disponível, de forma a cumprir os critérios mínimos de qualidade estabelecidos pelas directrizes nacionais sobre qualidade de efluentes e tratamento de águas residuais. Determinar áreas menos sensíveis em termos de erosão e sensibilidade da biodiversidade para o lançamento de efluentes residuais produzidos na 	Proponente com apoio técnico do TSP







Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
			fazenda. após tratamento. Esta descarga apenas poderá ser efetuada em local indicado pelas autoridades relevantes e após a sua aprovação pelas mesmas.	
Qualidade do ar	Funcionamento dos equipamentos e geradores de energia a diesel Preparação de terras de agricultura durante a época seca. Construção de infra- estruturas físicas como armazém e escritório Gestão inadequada de resíduos	Degradação da qualidade do ar Geração de ruídos e poeiras Emissões de fumos	 Uso de máscaras em caso de poeiras. Fornecer aos trabalhadores equipamentos de protecção individual (EPI) adequados. Capacitar o pessoal para o manuseio adequado de produtos químicos Acções de reutilização e redução de resíduos (conforme o plano de gestão de resíduos). Cultura de separação dos resíduos perigosos e não perigosos Evitar a selecção de áreas com elevados valores de biodiversidade, tais como habitats críticos ou naturais, zonas com altos valores de conservação. Aproveitamento dos resíduos como fertilizantes de forma manos impactante (incorporação do solo) Correcto manuseio dos sistemas de tratamento de água para que estes não sejam fontes de emissão de gases e odores 	Proponente com apoio técnico do TSP
Gestão de resíduos	Gestão inadequada de resíduos (resíduos de construção, os recipientes dos pesticidas, pesticidas obsoletos e as respectivas embalagens, produtos de limpeza. Limpeza do terreno para preparação de parcelas agrícolas da fazenda Flora Anabela Rufino.	 Poluição atmosférica Contaminação dos solos e da água Exposição a produtos tóxicos Contaminação do solo e da água e degradação da paisagem Potencial de poluir as águas superficiais e o lençol freático (amónia e nitratos). (Efeitos sobre a qualidade da água) 	 Assegurar que todas as embalagens de pesticidas e herbicidas são recolhidas do campo após o seu uso, devem ser feitos a tripla lavagem das embalagens e as águas resultantes devem ser despejadas numa fossa séptica e as embalagens cortadas em pedaços pequenos e estar devidamente armazenados num local a mais de 50 m do local de frequência dos trabalhadores até o descarte final. Os resíduos perigosos, sempre que forem gerados, devem ser colocados num recipiente estanque para evitar derrames e lixiviação e ser controlados e manuseados de modo a não colocar em perigo o ambiente a as pessoas. Não queimar embalagens, plásticos, ou outros resíduos sólidos; Descartar os resíduos em locais apropriados para a sua eliminação ou reciclagem (conforme o plano de gestão de resíduos). Os resíduos de palha podem ser reciclados e incorporados no solo para reposição de nutrientes. Criar um sistema de recolha de resíduos de pesticidas e herbicidas após o uso e de forma adequada armazenado até a Deposição final (acções de fiscalização no campo). 	Proponente com apoio técnico do TSP







Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
			 Fornecer treinamento e orientação aos trabalhadores sobre gestão de resíduos. Assegurar que os resíduos não sejam queimados. Os resíduos orgânicos (restos de alimentos) serão reciclados para a alimentação dos animais da fazenda. Realizar a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. Os resíduos resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para local apropriado de deposição final para a proteção do solo. Identificar os locais adequados pares ao depósito de entulho e materiais sobrantes resultantes do processo de construção (pavimentação). 	
		Aspe	ecto Social	
Saúde e segurança Ocupacional	Manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas	 Riscos operacionais e no local de trabalho Risco de impactar a saúde dos operários e comunidades locais durante a operação do projecto Riscos de acidentes no local de trabalho como queimaduras, alergias aos inseticidas entre outros 	 Educar os agricultores para que adoptem boas práticas com base nas técnicas de manuseio de pragas, Não uso de pesticidas químicos a menos que seja recomendado pelos técnicos autorizados 	Proponente com apoio técnico do TSP
Contratação de mão-de-obra	Salários baixos ou insuficientes	insatisfação dos trabalhadores, probabilidade de haver greve ou paragem dos trabalhos na fazenda.	Cumprir com o salario mínimo estipulado na LGT	Proponente con apoio técnico do TSP







Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
	Trabalho infantil	Exacerbação da pobreza e crescente número de crianças sem educação Aumento do número de casos de doenças ocupacionais e redução da idade de expectativa de vida.	 Sensibilização a não levar as crianças aos campos de cultivo aos trabalhadores eventuais e efectivos, abordar durante as formações de palestras com os trabalhadores, bem-estar das crianças, cuidados básicos a ter com as crianças aos períodos laborais (ex.: protegê-las do sol e de riscos específicos nos locais de trabalho, no contacto com os animais, etc.) e assegurar o uso de água potável com as crianças durante o horário de trabalho; Sensibilização a aderência à escola; Criar um espaço comunitário e contratar uma educadora para acompanhar as crianças enquanto os pais estão no campo. 	Proponente com apoio técnico do TSP
	Assédio verbal e físico; Assédio sexual (AS), Exploração e Abuso sexual (EAS) e risco de EAS/AS sobre as comunidades envolventes ou entre o pessoal profissional no ambiente de trabalho.		 Aplicar o Código de Conduta a todas empresas subcontratadas e aos trabalhadores do subprojecto, que proíbe catos EAS/AS e contacto sexual com os menores de 18 anos e outras condutas exigidas para assegurar as boas relações no trabalho e na comunidade envolvente sancionando em caso de incumprimento; Garantir o treinamento periódico dos trabalhadores sobre questões relacionadas à VBG/EAS/AS, suas obrigações e comportamentos proibidos estipulados no CDC; Todos trabalhadores (homens e mulheres) devem assinar o CDC Assegurar que os espaços e instalações sanitárias no site são separados por género, seguros e bem iluminados; Garantir que os procedimentos de implementação integrem os princípios de igualdade de género; Sensibilizar os trabalhadores e a comunidade envolvente sobre a temática de EAS/AS. Treinamentos periódicos dos preponentes e trabalhadores sobre a temática e o conteúdo dos CdC e MSGR (palestras, formação, encontros com as comunidades vizinhas); Consultas independentes das mulheres nas comunidades afectadas e interessadas Implementação do MSGR, sensibilização das comunidades e trabalhadores Promover igualdade de oportunidades para ambos sexos; 	apoio técnico do







Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
			 Garantir que a prática de assédio no subprojecto seja inaceitável e em alguns casos culmine ao despedimento; Accionar imediatamente o Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) do PDAC em caso de incidente ou acidente relacionado com o subprojecto. Garantir que informações sobre como denunciar casos de VBG/EAS/AS sejam disseminados nas comunidades envolventes. Não deve haver compensação econômica à vítima, e isso não deve ser encorajado para a empresa; Envolvimento dos especialistas do PDAC nas acções de formação VBG/EAS/AS e encaminhamento de casos EAS/AS. 	
	Cargas horarias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil Contratação de mão- de — obra permanente e eventual	Fadiga do trabalhador, provocando mais número de lesões e doenças Perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil) Falta de proteção social dentro da fazenda	 Sensibilizar os proponentes e trabalhadores sobre questões laborais, Cumprir com as orientações da legislação nacional sobre a carga horária dos trabalhadores. Elaborar contratos de trabalho conforme a LGT 	Proponente com apoio técnico do TSP
	Criação de novos postos de trabalho	Oportunidades de emprego e melhoria do rendimento familiar	Sempre que possível, tendo em conta às necessidades e a qualificação da mão-de- obra, dar preferência à população local e da envolvente em termos de emprego, com vista à redução dos níveis de desemprego local.	Proponente com apoio técnico do TSP
	Alojamentos inseguros e anti- higiénicos para os trabalhadores	Saúde enfraquecida do trabalhador	Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC	Proponente com apoio técnico do TSP
Afetação/deslocam ento de activos económicos/físicos	Exploração de novas áreas agrícolas dentro da Fazenda	Deslocamento económico/físico (se se verificarem lavras ou habitação de população, ainda que informal,	 Com o acompanhamento da equipa da TSP (e supervisão da equipa PDAC): Identificar e cadastrar as Partes Afectadas pelo Projecto, Analisar a dimensão dos danos e o número de PAP, Nos casos dos danos pontuais/pequena dimensão, negociar medidas de compensação proporcionais (de valor equivalente ou superior) directamente com as PAP, 	Proponente com o apoio técnico do TSP e equipa PDAC







Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
	Transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação	nas áreas agrícolas que serão exploradas pelo subprojecto); Afetação de activos económicos nas vias de acesso à Fazenda durante o transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação.	- Nos casos de danos significativos analisar com a equipa da TSP e PDAC a necessidade de desenvolver e implementar um PAR proporcional aos danos.	







6 PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Este Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) contém um conjunto de planos os quais contemplam diversas medidas e acções que devem ser aplicadas durante a construção e operação da fazenda de produção de Milho e feijão. Estes planos permitirão estimular a melhoria da qualidade de vida, nas dimensões sociais, ambientais, culturais e económicas.

Os planos propostos neste PGAS são os seguintes:

- Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes;
- Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional;
- Plano de Atendimento às emergências
- Plano de Fertilização e Gestão de Pragas e Doenças
- Plano de Prevenção da COVID-19
- Plano de Prevenção e Resposta à EAS/AS
- Plano de Implementação do MSGR
- Plano de Envolvimento das Partes Interessadas
- Plano de Formação Ambiental e Social

6.1 Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes

O âmbito do presente Plano de Gestão de Resíduos (PGR) restringe-se exclusivamente às actividades da Fazenda Flora Rufino Entende-se por gestão de resíduos todos os procedimentos a serem implementados de forma sistemática com vista a assegurar uma gestão ambientalmente segura, sustentável e racional dos resíduos. A gestão abrange a recolha, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte interno e externo e destino final. O presente PGR engloba a gestão de resíduos não perigosos e resíduos perigosos.

O proponente deve separar os resíduos perigosos dos não perigosos, acondicionando-os e armazenando-os em função da sua natureza.

Tabela 13: Procedimentos de gestão dos resíduos

Procedimentos operacionais para a gestão de resíduos	 ✓ Os resíduos não perigosos, inertes como os resíduos de construção e/ou demolição não poderão ser descartados no reservatório de resíduos urbanos, devem ser dispostos em aterros de inertes; caso não seja possível, devem ser reaproveitados na construção; ✓ Os resíduos de embalagens de pesticidas e fertilizantes provenientes da actividade agrícola devem ser armazenados em recipientes adequados (reservatórios de resíduos) em local seguro e sinalizado e encaminhados ao aterro sanitário. Em caso de inexistência de aterros, estes resíduos não poderão ser reutilizados e/ou armazenados com os resíduos urbanos domésticos, por conterem substâncias perigosas, deste modo, devem-se criar medidas para o tratamento e destino final destes; ✓ Garantir a identificação dos recipientes/locais de armazenagem de resíduos;
	rissegurar e ciacorar o registo das quantidades e rocar de disposição finar dos residuos.
	 As águas residuais da construção e das instalações sanitárias não poderão ser escoadas para os cursos de água locais;
D 11 4	
Procedimentos	Em caso de água contaminada com óleos e/ou combustíveis ou outros poluentes não
operacionais para a	poderão ser descarregadas para o sistema de drenagem local (caso exista), ou no meio
gestão de efluentes:	hídrico próximo, e muito menos derramado no solo;
	 Durante a fase de construção de infraestruturas, deve-se criar sistemas de escoamento de águas residuais com tratamento adequado.

Os resíduos sólidos poderão ser gerados em todas etapas do projecto, pré-construção, construção e implementação das actividades, os mais frequentes são apresentados na tabela a seguir: neste âmbito, são apresentadas medidas específicas de gestão que garantem que os resíduos gerados não produzam efeitos ambientais negativos sobre os solos, a água ou a atmosfera. A gestão de







resíduos é também importante para não comprometer a saúde pública das comunidades locais e dos trabalhadores, e para evitar a proliferação de pragas.

Tabela 14: Tipos de resíduos, locais de produção, danos e acções

	Tabela 14: Tipos de resíduos, locais de produção, danos e acções					
Resíduos	Código LAR	Classificação	Local de produção	Tipo de acondicionamento proposto	Acções	Responsabilidade
Vidro	20 01	Não -	Armazém e	proposio		
	21	Perigosos	alojamento		Reciclar os	
Plásticos	20 01	Não	Armazém e		resíduos e outros	
	39	Perigosos	alojamento	Colector de	materiais orgânicos	Proponente
Papel	20 01	Não D :	Armazém e	plástico	deixando os	•
	01 20 01	Perigosos Não	alojamento Armazém e		materiais no local	
Cartão	39	Perigosos	alojamento			
	20 01	Não	Obra e resto			
Madeiras	38	Perigosos	de cerca	Coletor de metal		Proponente
Resíduos de culturas (palhas, sabugos)	20 01 08	Não Perigosos	Área de produção agrícola		Compostagem (e espalhamento).	Proponente
Matéria orgânica	20 01 08	Não Perigosos	Cozinha	Coletor de plástico	Compostagem (e espalhamento).	Proponente
Embalagens de pesticidas e fertilizantes,	15 01 10	Perigoso	Armazém	Coletor de plástico	Lavar bem as embalagens Cortar e fazer furos para torná-las inutilizáveis Levar a embalagem a um lugar apropriado	Proponente
Resíduos de construção e reabilitação de infraestruturas (materiais de construção, pedras, madeira, betão, e mistura de metais etc): construção de 1 armazém (37,5 m2) e 1 escritorio (37,5 m2) Casa s de banho separadas por género (6 m2), Espaços para descanso dos trabalhadores (25 m2), 1 Fossa séptica (6 m2)	170101 170102 170201 170407	Perigosos	Área de construção do armazém e casa dos trabalhadores	Coletores de metal ou por cima de uma Lona de forma a proteger o solo	Os Resíduos de construção e demolição devem ser armazenados em local apropriado e separados de outros resíduos. Devem ser reciclados para a cobertura de estradas e caminhos dentro da fazenda	Proponente
Óleos de cozinha usados	20 01 25	Não Perigosos	Actividades domésticas	Coletor de plástico	Obtenção do sabão (para lavagem de roupa)	Proponente







filtros de óleo, óleo lubrificante usado ou contaminado/ Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação.	16 01 07/ 13 02 08	Perigoso	Área de manutenção dos equipamentos	Tambores metálicos	Não existem empresas de recolha e tratamento destes resíduos em Huambo, deste modo, recomenda- se que o proponente entre em contacto com oficinas de reparação e manutenção de veículos próximas para a recolha destes materiais.	Proponente
Combustíveis	13 07 03	Perigoso	Manutenção e abastecimento dos geradores (Áreas dos geradores)	Tambores metálicos	Realizar a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. Os resíduos resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para local apropriado de deposição final para a proteção do solo.	Proponente
Pilhas alcalinas	20 01 33	Perigoso	Área administrativa; Alojamento; Armazéns.	Caixas (plástico) de armazenamento de pilhas usadas	Não existem empresas de recolha e tratamento destes resíduos em Huambo, deste modo, recomenda-se que o proponente entre em contacto com empresa de recolha de pilhas.	Proponente

Acções de Acompanhamento e Verificação

- 1. Fiscalizar a recolha e o armazenamento temporário dos resíduos de forma a prevenir ou minimizar os aspectos ambientais que poderão causar impactos ambientais negativos;
- 2. Inspeccionar visual e periodicamente os pontos de disposição de resíduos perigosos e não perigosos para a verificação da manutenção da qualidade do solo e das águas, anterior a estas actividades;
- 3. Registo do volume de resíduos e das suas condições de transporte e deposição.

Acções de Minimização

- Identificar e implementar continuamente alternativas de minimização de geração de resíduos. Sempre que uma acção de minimização for implementada, o inventário e o banco de dados deverão ser actualizados por meio de relatório anual específico;
- Após a minimização, proceder à identificação de alternativas de reutilização interna dos resíduos, considerando-se o transporte e a viabilidade técnica e económica desse resíduo;
- Garantir que as áreas de armazenamento e manuseamento de resíduos, após a sua separação, principalmente dos resíduos perigosos, estarão protegidas e devidamente sinalizadas, para evitar acidentes.

Acções de Controlo

- 1. Realizar um inventário de resíduos e produtos perigosos a serem gerados nas diversas fases do projecto. O inventário deverá apontar os tipos de resíduos, as quantidades, a sua classificação e a forma de tratamento a ser adoptada para evitar danos no meio ambiente;
- Capacitar uma equipa de funcionários ou terceiros para realizar a classificação, separação, manuseamento e transporte dos resíduos;

Responsabilidades







MINAGRIF/PDAC

- O plano de Gestão de Resíduos e efluentes deverá ser implementado pela equipa técnica ambiental de responsabilidade da BRLi-Sirius, com papel de implementar as medidas de mitigação dos impactos, monitoria e verificação da eficácia das medidas, apresentar relatórios periódicos a equipa de salvaguardas ambientais do PDAC e capacitar os trabalhadores para a separação e tratamento dos resíduos.
- A equipa de salvaguardas ambientais do PDAC, tem a responsabilidade de monitorar e avaliar a eficácia do referido Plano de Gestão de resíduos.

Tabela 15: Cronograma de implementação do PGR

Acções	Descrição das acções	Responsabilidades	Cronograma
Reciclar os resíduos e outros materiais orgânicos deixando os materiais no local	Compostagem (e espalhamento).	Proponente	Fim do ciclo de cada cultura
Prevenção e controle de potenciais impactos resíduos não agrícolas ou resíduos perigosos dos sistemas de produção (por exemplo, recipientes de pesticidas, resíduos, pesticidas e embalagens	Recolher do campo após o uso, todas as embalagens de pesticidas e herbicidas e armazenar devidamente até a disposição final. Não queimar embalagens, plásticos ou outros resíduos sólidos; Fazer a gestão dos resíduos sólidos de acordo com as Directrizes EHS; Utilizar grandes recipientes e/ou sistemas a granel para combustíveis, óleos, fertilizantes e produtos químicos para reduzir o volume de resíduos recipientes Examinar formulações e embalagens alternativas de produtos (por exemplo, material biodegradável). Gerir os pesticidas vencidos e indesejados como resíduos perigosos de acordo com Directrizes EHS e da FAO a Gestão de pequenas quantidades de pesticidas indesejados e Obsoletos.	Proponente com apoio do TSP BRLI/SIRIUS	Início da instalação das culturas
Capacitação/treinamento do pessoal	Realizar capacitação e treinamentos para os trabalhadores de modo a dar resposta ao uso correcto dos resíduos gerados dentro da fazenda	Proponente com o apoio do TSP BRLI/SIRIUS	Final das instalações das culturas

6.2 Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional

O plano de Higiene, saúde e segurança ocupacional (PHSST), fornece directrizes para a protecção dos trabalhadores e da comunidade em geral. Serve para dotar os proponentes e os trabalhadores do projecto das medidas adequadas de segurança pessoal, dos riscos e danos que possam ocorrer durante as actividades da fazenda.

Tabela 16 Análise de risco

Actividade	Perigos/ Riscos	Causas	Potenciais Consequências	Prevenção	Responsável
Produção Agrícola	Levantamento de	/: : - 4 ^ : - J -	Duciiças	O uso de EPI's apropriados as operações;	
produtos	Má circulação da Máquinas e veículos	A falta do uso de	respiratórios	Capacitação dos técnicos agrícolas para o uso máquinas e veículos agrícolas	Proponente
		A falta de experiência para movimentação de		Criar um sistema de registo e documentação dos	







MINAGRIF/PDAC

Armazenamento e	Exposição	máquinas e	Pneumonia	acidentes ocorridos na	
manutenção de	químicos	veículos agrícolas		fazenda correctivas (anexo	
equipamentos		e agrotóxicos	Malária Malária	VI. Ficha de registo de	
	Exposição a			acidentes e não	
Movimentação		Quedas	Grinas	conformidades);	
manual de cargas,			Gripes		
	Riscos de			Identificação/mapeamento	
Manuseamento de	acidentes		Doenças	dos riscos;	
substâncias	acidentes		dermatológicas	·	
perigosas e produtos			(câncer de pele)	Fornecimento de abrigos	
perigosas e produtos tóxicos.	Inalação de			temporários para proteção	
toxicos.	substâncias			contra os elementos	
	químicas,			meteorológicos e durante	
	poeiras,			as atividades de trabalho	
				ou para uso como áreas de	
	Exposição Chuva			descanso;	
				descanso,	
	Exposição ao sol			N	
	Ziiposişuo uo soi			Monitorar as previsões do	
	E			tempo para trabalho ao ar	
	Ferramentas manuais			livre para fornecer um aviso prévio de condições	
	manuais			meteorológicas extremas e	
				agendar o trabalho em	
	Pavimento			conformidade;	
	escorregadio			comornidade,	
				5 64 11 5	
	Riscos de			Fornece acesso fácil à	
	atropelamento, de			hidratação adequada,	
	esmagamento, de			como água potável ou	
	quedas, de lesões			bebidas eletrolíticas e	
	dorso-lombares,			evita o consumo de	
	de intoxicações,			bebidas alcoólicas;	
	ferimentos e				
	outros perigos			Incluir a monitorização	
	tais riscos de			das condições de	
	incêndios.			habitabilidade dos	
				trabalhadores e de	
				saneamento.	
				Uso de roupas de proteção;	
	Contacto com				
	químicos.		_		
		A falta do uso de			
	Levantamento de	EPIs,	respiratórias,		
	carga nesada			O uso de EPI´s apropriados	
	carga pesada,	A falta do uso de	Lesões corporais,	as operações,	
		máscaras,			
Retirada do material	Falta de		doenças	Iluminação devida da área	
em Stock no	Arejamento	Maus	articulares	de trabalho.	_
armazém (armazém		posicionamentos,	ar treatares	de trabanio.	Proponente
de insumo e	inaiação de	esforço	1. 1	T1 ~ 1	
produção)	substancias		, perda da visão,	Implementação de	
	quimicas, outros	excessivo,		exaustores, Limpeza	
	riscos químicos,		Problemas	constante e organização da	
		A falta de	respiratórios,	área.	
	IK 19009	aberturas, janelas	excesso de calor,		
	ergonómicos,	ou exaustores.	asfixiamento		
	<i>J</i> ,				







	Colisão, problemas de visão,				
	Abafamento, riscos químicos				
	Má arrumação e deposição dos	Falta de um plano		O uso de EPI's adequados as tarefas,	
Circulação à zona	acumulados	de gestão e separação de resíduos	Dificuldades no acesso, doenças	Limpeza e arrumação da zona,	Proponente
	Riscos biológicos			Sinalização da zona.	

Tabela 17: Cronograma de acções e responsabilidades de PHSSO

A~-	Damanakilidadaa	Dan/a da da arraga 2 a
Acções	Responsabilidades	Período de execução
Capacitar, instruir educar e sensibilizar os trabalhadores para o uso correcto do EPI no manuseio de substâncias perigosas;	Proponente com apoio do TSP BRLi-Sirius	No início do ciclo cultural e sempre que a situação o exigir
Garantir que as condições de trabalho e habitabilidade dos trabalhadores são salvaguardadas;	Proponente	No início de cada campanha agrícola
Colaborar na implementação do Plano de EAS/AS e o Plano de Ação para a implementação do MSGR e implementar o Plano de CP.	Proponente	Sempre que estes ocorrerem
Registar periodicamente do nº de acidentes e outras situações de perigo da vida humana	Proponente	Sempre que estes ocorrerem
Capacitação dos trabalhadores para identificação dos perigos e pronto atendimento a emergências;	Proponente e entidades locais da saúde	Semestralmente

6.3 Plano de atendimento às emergências da fazenda

O Plano de atendimento a emergências (PAE), estabelece as estratégias e os procedimentos que devem ser adoptados para o controle de situações emergenciais susceptíveis de ocorrer durante as actividades na Fazenda, com intuito de garantir a preservação da vida, redução dos danos, protecção das pessoas envolvidas no subprojecto e minimizar os impactos adversos.

Tem como principais objectivos:

- Preparação e organização dos meios e equipamentos adequados que garantam a protecção da vida em caso de acidentes e/ou outros perigos;
- Orientar e dirigir o atendimento a reais e eventuais emergências que possam ocorrer na Fazenda.

Tabela 18 Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do PAE

Acções de	Responsabilidades	Emissão de relatórios	Cronograma de
Acompanhamento e		e Avaliação de	implementação
Verificação		resultados	







 Identificação das principais actividades que possam provocar acidentes Aquisição de equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos (kits de primeiros socorros, EPI, kit de contenção de produtos químicos, rede de hidrantes e extintores); Organização de uma equipa de emergência; Colocação de sinalização de emergência em locais críticos e alarmes Comunicação e registo de emergência; Treinamento de pessoal 	Proponente com apoio das autoridades locais de saúde, serviços de protecção civil e bombeiros Proponente Proponente com apoio do TSP e serviço de protecção civil e bombeiros	Como instrumentos de acompanhamento e avaliação serão elaborados registos trimestrais de acidentes e situações de emergência, um relatório de implementação e avaliação das directrizes estabelecidas. Este relatório será submetido ao PDAC no âmbito de acompanhamento do PGAS.	As acções de atendimento a emergências devem ser realizadas semanalmente. Registo diário de emergências Registo mensal de acções de simulação de emergência. Os Treinamentos de emergência devem ser semestralmente e registados.
--	---	---	--

6.3.1 Equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos

A Fazenda deverá adquirir equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químicos. Estes são descritos na tabela a seguir:

Tabela 19: Equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químicos

Tubela 19: Equipamentos de segurança, kias de combate a mechaios e contenção de produtos quinico			
Equipamentos	Descrição		
	Tambores para armazenamento		
Vit de contenção de produtos químicos	toalhas, barreiras de contenção, esponjas, luvas de vaqueta,		
Kit de contenção de produtos químicos	luvas de látex e		
	óculos de segurança		
Rede de hidrantes	Bomba de Incêndio		
Extintores	Tipo CO2, Pó, Água		
Kit de primeiros socorros	Caixa de primeiros socorros		

6.3.2 Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais

São identificados como potenciais cenários e hipóteses acidentais os itens constantes na tabela abaixo:

Tabela 20: Potenciais cenários de emergência

Cenários de Emergência	Produto	Local
	Óleo lubrificante	Área de manutenção dos
	Combustível gasolina	equipamentos
Incêndio	Combustível gasóleo	
	Queima de resíduos	Área de produção
	Queima de vegetação nativa	agrícola
	Combustível gasóleo	Área de manutenção dos
Derrames	Combustível gasolina	equipamentos
	Óleo lubrificante	
	Reservatórios de gasóleo, gasolina, álcool e óleo	Área de armazenamento
Explosão	lubrificante	de produtos
	Latas de tintas, vernizes e solventes.	

6.3.3 Procedimento de emergências







Os Primeiros socorros são intervenções que devem ser feitas de maneira rápida, logo após o acidente ou mal súbito, que visam a evitar o agravamento do problema até que um serviço especializado de atendimento chegue até o local.

Tabela 21: Procedimentos de emergências

1 abeia 21: Procedimentos de emergencias			
Procedimento de primeiros socorros em caso de picada de serpente:	Lavar a área da picada com água e sabão, colocar o acidentado em posição confortável, de preferência deixando a vítima deitada com a área afectada em um nível abaixo do coração e levar a vítima ao atendimento médico mais rápido;		
Procedimento de primeiros	O socorrista deve imobilizar a região acometida para evitar a movimentação		
socorros em caso de fraturas	dos fragmentos dos ossos lesionados;		
Procedimento de primeiros socorros em caso de desmaio:	 ✓ Ao presenciar um desmaio, algumas medidas podem ser tomadas, como deitar a vítima, afrouxar suas roupas, garantir que o ambiente fique arejado e elevar os membros inferiores. Caso a pessoa sinta a sensação de que irá desmaiar, essa pode ser orientada a se sentar e colocar a cabeça entre os joelhos ou então se deitar; ✓ Antes de qualquer procedimento de primeiro socorro, é importante que o socorrista tenha em mente a necessidade de: manter a calma; garantir que serviço de emergência seja chamado; ✓ Quando se dirigir ao local da ocorrência, os trabalhadores deverão levar: kit de materiais de emergência, EPI´s e outros equipamentos caso necessário; ✓ Ao receber a comunicação de ocorrência, será necessário obter informações: horário e local da ocorrência, tipo de ocorrência (colisão) e dimensão da ocorrência (vazamento, vítimas, etc). 		
Procedimento com comunidade circunvizinha a fazenda	 ✓ Em caso de acidente se necessário, solicitar que os moradores evacuem das suas casas, para um local mais seguro (área externa), até normalizar a situação; ✓ Prestar as vítimas (intoxicação, queimadura, etc) acções de primeiro socorro; ✓ Se necessário, encaminhar as vítimas ao pronto-socorro, hospital, através da ambulância ou outro meio de transporte disponível; 		
Procedimento em caso de vazamento no refeitório (explosão e incêndio)	 ✓ Accionar o Alarme de emergência ou despertar os trabalhadores com um equipamento (apito); ✓ Após acionar a emergência, todos os trabalhadores deverão dirigir-se o mais rápido possível para o ponto de encontro para receber as orientações do chefe da equipe; ✓ Fechar o registo de gás, caso necessário retirá-los para um local seguro; ✓ As vítimas retiradas do local da ocorrência, deverão ser assistidas pela equipe de apoio, providenciando os primeiros socorros e, se necessário, encaminhá-las ao hospital. 		

6.4 Plano de fertilização, gestão de pragas e doenças

O plano de fertilização, gestão de pragas e doenças deverá ser realizado obedecendo os procedimentos de gestão apresentados no registo de implementação do PGAS.

Este plano serve de guia para as actividades agronómicas realizadas, que reflete o nível de intensidade da tecnologia aplicada pelo produtor e que lhe permite melhorar o processo de tomada de decisão para controlo de pragas e doenças e acompanhamento do uso de fertilizantes no solo.

Tabela 22: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do Plano de fertilização, gestão de pragas e doencas

pragas e doenças				
Acção de controlo	Acção de acompanhamento e verificação	Responsável	Cronograma de implementação	







-Identificar as pragas e doenças e	Registo periódico	A responsabilidade de	O registo de
nível de fertilização que afectam a	do uso de	implementação do plano de	fertilização, pragas
cultura e orientar como identificá-	fertilizantes e	fertilização, gestão de pragas e	e doenças deve ser
los, quando agir e como intervir	gestão de pragas e	doenças é do técnico	actualizado
-Manter um registo com	doenças.	Engenheiro Agrónomo.	semanalmente.
informações sobre todos os		A equipa técnica da BRLI -	
tratamentos realizados com produtos		Sirius, tem a responsabilidade	
sintéticos e operações agronómicas		de orientar o uso do <i>Registo de</i>	
que permitem o controlo de pragas,		implementação do PGAS com	
doenças e a fertilização de uma		acções de acompanhamento e	
cultura para efeito de resultados.		verificação da eficácia do	
		mesmo	

Tabela 23: Procedimento para armazenamento, manusejo, aplicação e deposição dos pesticidas

Tabela 25. Frocedimento para armazenamento, manuseio, aplicação e deposição dos pesticidas			
Procedimentos para o armazenamento	devidamente fotuladas, as instruções de armazenamento devem se		
Procedimentos para o manuseio	 ✓ Assessoria aos trabalhadores para o manuseio adequado de pesticidas seguindo as orientações do produto. ✓ Uso obrigatório de EPI durante a aplicação, manuseio e armazenamento de pesticidas. ✓ As actividades de mistura de pesticidas só poderão ser realizadas em zonas previamente designadas. 		
Procedimentos para a aplicação	 ✓ Os pesticidas serão aplicados de forma mecanizada utilizando um pulverizador a jacto. ✓ Antes de qualquer aplicação, verificar o estado do equipamento e se está devidamente calibrado. ✓ Verificar sempre as condições meteorológicas antes da aplicação, deve-se evitar aplicações em tempo húmido e ventos fortes. 		
Procedimentos para a deposição	 Qualquer pesticida diluído não utilizado que não possa ser aplicado à cultura - junto com água de enxague e pesticidas desactualizados ou não mais aprovados - deve ser descartado como resíduo perigoso, de acordo com Directrizes da FAO. Recipientes de pesticidas vazios, lacres de alumínio e tampas devem ser enxaguados três vezes, e as lavagens usadas no tanque de pesticidas deve ser pulverizado de volta para o campo ou descartado como resíduo perigoso em uma maneira consistente com a FAO. 		

6.4.1 Uso e manuseio de pesticidas

Um plano de manuseio de pesticidas (PMP) que inclui procedimentos para a seleção, aquisição, armazenamento, manuseio e destruição final de todos os estoques desatualizados devem ser preparados de acordo com as diretrizes FAO.

O PMP prescreve o tipo de agrotóxico a ser utilizado, bem como a finalidade de seu uso e descreve as melhores práticas para a aquisição e armazenamento de todos os pesticidas. O pessoal deve ter treinamento apropriado, incluindo certificação, quando relevante para manusear e aplicar pesticidas com segurança. Em especial:

- Garantir que quaisquer pesticidas usados sejam fabricados, formulados, embalados, rotulados, manuseados, armazenados, descartados e aplicados de acordo com o Código Internacional de Conduta da FAO sobre Manuseio de Pesticidas;
- Não comprar, armazenar, usar ou negociar pesticidas que se enquadrem nas normas da Organização Mundial da Saúde (OMS) Classificação Recomendada de Pesticidas por Classes de Perigo 1a (extremamente perigoso) e 1b (altamente perigoso);
- Não usar pesticidas listados na Classe de Perigo II da OMS (moderadamente perigoso).

6.4.2 Fertilizantes







MINAGRIF/PDAC

- Armazenar os fertilizantes em sua embalagem original e em um local dedicado que possa ser trancado e devidamente identificados com sinais, cujo acesso é limitado a pessoas autorizadas.
- Garantir que o SDS e os estoques estejam disponíveis nas instalações de armazenamento de fertilizantes e disponíveis para os primeiros respondedores quando necessário.
- Manter os estoques de fertilizantes separados de pesticidas e maquinário (por exemplo, combustíveis, ignição ou fontes).
- Conhecer e compreender as necessidades de fertilizantes de cada cultura e aplicar apenas o necessário, quando é necessária, para minimizar as perdas ao meio ambiente.
- Implementar um programa de treinamento adequado para o pessoal que está transportando, manuseando, carregando, armazenamento e aplicação de fertilizantes.

6.4.3 Riscos de saúde ambiental, ocupacional e público associados ao uso de pesticidas

Os riscos de uso de pesticidas estão associados ao armazenamento, manuseio, transporte, aplicação descarte de embalagens vazias e pesticidas obsoletos. O uso de agroquímicos, especialmente os pesticidas, se não forem devidamente geridos, podem levar a sérias consequências para a Saúde Ambiental, Profissional e Pública. Os riscos ambientais e de saúde pública associados ao uso de agroquímicos são:

- Poluição de recursos hídricos e vida aquática.
- Acondicionamento impróprio e disposição de pesticidas por agricultores e auxiliares nos campos de produção nas lavras dos produtores.
- Impacto nas perdas pós-colheita devido a pragas
- Saúde e segurança geral dos agricultores (culturas e segurança pública)
- A modificação da flora microbiana do solo e do teor de resíduos de pesticidas no solo que podem causar poluição.
- Poluição do ar.

Intoxicação e mortalidade da fauna, extinção ou proliferação de espécies ou grupos de espécies, quebra da cadeia alimentar e perda de biodiversidade.

Tabela 24 Causas e medidas de mitigação dos impactos negativos de pragas e uso de pesticidas, insecticidas

Impactos negativos de pragas e usos de pesticidas ameaças e riscos	Caucac	Medidas de mitigação	Ferramentas de implementação	Resultados esperados	Indicadores de monitoria
Envenenamento da fauna, flora e humano	Eliminação inadequado de recipientes de pesticidas e dos pesticidas obsoletos apos o uso, e a má disposição de venenos e inseticidas	venenos e insecticidas	Recipientes de pesticidas limpos, e plano de recolha disponível Adição de técnicas/ Abordagem PMP	desenvolvido e	Número de agricultores Treinados, registo de treinamento







Uso improprio de pesticidas pelos agricultores e seus auxiliares	Pessoal não treinado em técnicas de aplicação de pesticidas, uso de ETP inadequado	Controlo e supervisão Uso de pesticidas nas propriedades agrícolas	Adoção de abordagens técnicas MP Procedimentos de amostragem aleatória Para culturas e estabelecido limite de armazenamento de produtos químicos	Agricultores treinados em técnicas MP	Número de agricultores treinados, registos de treinamentos realizado
Saúde e segurança dos agricultores para culturas/danos ambientais		Educar os agricultores para que adoptem BP as com base nas técnicas de MP, e não usem Pesticidas químicos a menos que seja recomendada o pelos técnicos autorizados	Técnicas de MP com enfase em controlo cultural e biológico no controlo de pragas	Conformidade com política nacional de MIP e política do BM sobre pragas/gestão de pesticidas	agricultores treinados, em técnicas de MP, número de agricultores que implementam MP em suas lavras

Tabela 25: Calendário de monitoria e supervisão

Responsável	Frequência	Tipo de avaliação / Monitoria
Proponente com auxílio	Mensalmente ou	Monitoria de conformidade /semelhante à inspecção in
do TSP da BRLi- Sirius.	conforme necessidade	loco de acordo com as regras do PMP.
Proponente com auxílio	Trimestral	Implementação das medidas de mitigação ambientais
do TSP da BRLi- Sirius.	Timestrai	identificadas durante a aprovação do programa.
Proponente com auxílio		Avaliação global do desempenho dos projectos, incluindo
do TSP da BRLi- Sirius.	Anual	a implementação do PMP. Isso pode fazer parte do
		programa geral de monitoria do Programa.

Cronograma de implementação do plano de gestão de pragas e doenças

Tabela 26: Cronograma de implementação do plano de gestão de pragas e doenças

Tabela 26: Cronograma de implementação do plano de gestão de pragas e doenças			
Acções	Responsabilidade	Cronograma	
Identificação e compreensão da espécie de pragas e tipos de doenças que ocorrem na região (Registo)	Engenheiro agrónomo e proponente	No início de cada ciclo cultural e semanalmente quando se justificar	
Planeamento das acções de combate	Engenheiro agrónomo e proponente	No início de cada ciclo cultural e semanalmente quando se justificar	
Preparação do local e dos Preparação do local e de outros meios preventivos e biológicos	Engenheiro agrónomo e proponente	No início de cada ciclo cultural e semanalmente quando se justificar	
Implementação e avaliação dos métodos de controle (priorizando os físicos e biológicos)	Engenheiro agrónomo e proponente	No início de cada ciclo cultural e semanalmente quando se justificar	
Avaliação e monitoramento do Manuseio Integrado de Pragas (Registo)	Engenheiro agrónomo e proponente	Devem ser emitidos trimestralmente, reportando resultados obtidos	

6.5 Plano de prevenção da COVID-19

Tabela 27: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do plano de prevenção da COVID-19

Acções	Responsabilidade	Cronograma de implementação
Promover a lavagem regular e completa das mãos dos trabalhadores e visitantes durante 20 min, ou usar álcool em gel com frequência,	Proponente	Diariamente
É facultativa a utilização de máscaras faciais	Responsável da fazenda	Sempre que necessário







Acções	Responsabilidade	Cronograma de implementação
É recomendada a utilização de máscaras em lugares fechados como escritórios e armazéns	Responsável da fazenda	Sempre que necessário
É recomendada a todos trabalhadores a imunização por via da vacina	Proponente	Bimensal
Se for confirmado algum caso de COVID-19 entre os trabalhadores no local, visitantes devem ser impedidos de entrar no local e os grupos de trabalhadores devem ser isolados uns dos outros o máximo possível.	Proponente	Sempre que necessário
Desenvolva um plano de contingência e continuidade das operações da fazenda	Proponente/Autoridades locais da saúde	Mensalmente

As medidas para a prevenção da covid 19 podem e serão actualizadas periodicamente. ou sempre tendo em conta a situação pandémica do país para garantir o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde locais e nacionais e agências de saúde internacionalmente reconhecidas (p.ex., OMS).

6.6 Plano de prevenção e resposta à EAS/AS

Neste plano está salvaguardado questões relacionadas com princípios da dignidade da pessoa humana, cidadania, igualdade, moralidade, valores sociais e de livre iniciativa.

As vítimas poderão considerar útil que o principal ponto de contacto para assistência seja feito por profissionais qualificados com bons conhecimentos de assistência a vítimas de EAS e VBG, e terem acompanhamentos e contar com apoio moral.

O Plano também segue um conjunto de princípios que orientam o trabalho de todos - não importa sua função - em suas interações directas ou indirectas com as(os) vítimas/sobreviventes de VBG/EAS/AS. Uma abordagem centrada na vítima visa criar um ambiente de apoio no qual os direitos de cada vítima sejam respeitados e no qual a pessoa seja tratada com dignidade e respeito. Estes princípios incluem:

SEGURANÇA: uma vítima que está relatando um incidente de violência geralmente corre um alto risco de sofrer mais violência. A segurança da vítima e de outras pessoas, como seus filhos, a sua família e as pessoas que a ajudaram, deve ser a prioridade número um para todos os atores. Revelar e partilhar informações relativas a incidentes de VBG/EAS/AS a pessoas que não estão envolvidas na resolução e na gestão do incidente expõe a vítima a uma violência adicional por parte do(s) perpetrador(es) ou de outras pessoas ao seu redor.

CONFIDENCIALIDADE E CONSENTIMENTO INFORMADO: A confidencialidade reflete a crença de que as pessoas têm o direito de escolher a quem contarão ou não sua história. Manter a confidencialidade significa não divulgar nenhuma informação a qualquer momento a nenhuma parte sem o consentimento informado da pessoa envolvida. Qualquer informação, incluindo informação anônima, sobre a história de uma vítima, só deve ser compartilhada com seu consentimento informado. O consentimento informado implica que, para ser capaz de consentir com as ações a serem tomadas a partir de sua denúncia, a vítima precisa compreender as opções e o que elas implicam. A vítima também pode mudar de opinião ao longo do processo, e seu desejo deve ser respeitado em todos os momentos. Portanto, o primeiro passo quando interagindo directamente com uma vítima é explicar as opções de encaminhamento de seu caso e em seguida conseguir seu consentimento escrito para dar seguimento ao caso.

AUTODETERMINAÇÃO E RESPEITO: Autodeterminação significa respeitar a dignidade, os desejos e as escolhas das vítimas e permitir que estejam no controle do processo ao decidir a quem contar e que acção tomar.







NÃO DISCRIMINAÇÃO: as vítimas devem receber tratamento igual e justo, independentemente de sua idade, sexo, raça, religião, nacionalidade, etnia, orientação sexual ou qualquer outra característica.

ACESSO A SERVIÇOS MULTISETORIAIS DE QUALIDADE: Toda(o)s os denunciantes devem ser encaminhados a serviços de referência de saúde e legais de qualidade para imediatos cuidados físicos, psicossociais e jurídicos.

Dos objectivos previstos no Plano de prevenção e resposta EAS/AS, o subprojecto irá focar-se em duas áreas estratégicas de intervenção, a partir das quais são organizados objectivos, acções a implementar, bem como os resultados esperados:

Área Estratégica I: Consciencialização e Educação

Tabela 28: Objectivos, acções e resultados da estratégia de intervenção

Tabela 28: Objectivos, acções e resultados da estratégia de intervenção			
OBJECTIVOS	ACÇÕES	RESULTADOS	
Reduzir os riscos de ocorrência de EAS/AS	Treinamentos periódicos (pelo menos semestralmente) dos proponentes e trabalhadores sobre a temática e o conteúdo dos CdC e MSGR (palestras	Trabalhadores e população das comunidades vizinhas informadas sobre a intolerância do subprojecto a práticas de EAS/AS.	
	de sensibilização e encontros com as comunidades vizinhas);	Aumento no nível de consciencialização e conhecimentos sobre VBG e especificamente sobre exploração, abuso e assédio sexual nos	
	Consultas com mulheres das comunidades afectadas e interessadas, facilitadas em espaços seguros e	espaços públicos e privados como uma violação dos direitos humanos;	
	confidenciais	Aumento do envolvimento de líderes comunitários e fazedores de opinião na	
	Disponibilização e divulgação do MSGR, sensibilização das comunidades e trabalhadores	educação pública para a redução dos riscos da EAS/AS nos espaços privados e públicos;	
	Assinatura do Termo de Compromisso pelo proponente	Provisão de medidas disciplinares claras para situações de EAS/AS	
	durante o desenvolvimento do PN.	MSGR disponível e acessível aos trabalhadores do subprojecto e comunidades vizinhas, com	
	Assinatura do Código de Conduta pela empresa e trabalhadores do projecto, e apresentação clara dos seus princípios	procedimentos específicos para a gestão de casos EAS/AS	
	norteadores sobre as questões relacionadas com as medidas de mitigação de EAS/AS logo após a aprovação e desembolso do PGAS	Empresa comprometida com a ausência de práticas EAS/AS pelos trabalhadores da fazenda desde o início do projecto de avaliação e aprovação do PN e ao longo da sua implementação.	

Área Estratégica II: Resposta à EAS

O objetivo é expandir e melhorar a resposta a incidentes EAS/AS e garantir a implementação das acções previstas trimestralmente ou quando necessário

Tabela 29: Objectivos, accões e resultados da estratégia de intervenção

Tabela 29: Objectivos, acções e resultados da estratégia de intervenção			
OBJECTIVOS	ACÇÕES	RESULTADOS	
Expandir e melhorar a resposta à EAS/AS	Palestras e sensibilização e reuniões informativas junto aos trabalhadores e comunidade envolvente sobre intolerância a práticas EAS/AS e meios de denúncia disponíveis;	Reclamações e denúncias registadas pelo MSGR, categorizadas e priorizadas:	







Aplicação das sanções previstas no CdC assinando pelos trabalhadores;

Disponibilização do MSGR aos trabalhadores e comunidades envolventes perante um caso EAS/AS e informar imediatamente o PDAC/BM (em menos de 24h)

Assinar o termo de confidencialidade e o sigilo sobre casos/incidentes EAS/AS que venham a registar-se

Encaminhamento e acompanhamento das denúncias feitas pelos trabalhadores com a presença de um Assistente Social e outra pessoa fidedigna (PF e/ou especialista de VBG do PDAC) a serviços holísticos (saúde, psicossocial, legal),

Casos/incidentes EAS/AS reportados em menos de 24h para o PDAC e BM;

Termo assinado pelo representante da empresa/fazenda;

Casos EAS/AS encaminhados a serviços holísticos (saúde, psicossocial, legal), por especialistas/entidades competentes;

Abordagem centrada sobre a sobrevivente seguida e princípios inerentes implementados, incluindo o princípio de confidencialidade e sigilo assumido pela empresa/ fazenda.

Como parte da estratégia de resposta a EAS/AS é fundamental assegurar a disponibilidade e o acesso ao MSGR pelos trabalhadores e pelas comunidades vizinhas. O MSGR prevê um tratamento especial às questões relacionadas com a Exploração e Abuso Sexual (EAS) e/ou Assédio Sexual (AS), que precisam ser tratadas de forma diferente de outros tipos de queixas, garantindo assim:

- Registo, categorização e priorização das reclamações;
- Resolver as reclamações através da consulta a todas as partes interessadas;
- Informar os interessados sobre as soluções encontradas;
- Encaminhar os casos não resolvidos as entidades competentes.

Em outros casos, deverá garantir também:

- Segurança,
- Cuidados médicos,
- Apoio psicossocial,
- Serviços jurídicos,
- Assistência material básica (para garantir meio de subsistência)
- Encaminhamento e acompanhamento com a presença de um Assistente Social ou outra pessoa fidedigna,
- Baseado sempre nos princípios estabelecidos no Código de Conduta como medida resposta a incidentes EAS/AS.

O Proponente compromete-se a não tolerar a prática de EAS/AS pelos seus trabalhadores desde que assina o termo de compromisso para se candidatar ao financiamento do PDAC.

6.7 Plano de implementação do MSGR previsto pelo PDAC

O mecanismo de sugestão e gestão de reclamações (MSGR) já se encontra disponível e a funcionar.

Estão disponibilizados diferentes meios/ canais para recebimento das reclamações, nomeadamente:







- As caixas de reclamações e formulários correspondentes que encontram-se disponibilizadas nas administrações municipais e comunais onde os subprojectos do PDAC estão a ser implementados;
- Linhas telefónicas (935 834 494), endereços de email e endereços postais;
- Pontos focais para o MSGR do PDAC nas províncias de actuação, devidamente formados para o registo e encaminhamento das reclamações;
- O PDAC fornece os emails do projecto, dos Representantes Provinciais, representação provincial do Cuanza Sul (Gabinete Provincial do Cuanza Sul, email: cuanzasul@pdac.ao), representação provincial do Huambo (Gabinete do Huambo, email: huambo@pdac.ao, representação Provincial da Huíla (Gabinete Provincial da Agricultura), email: huila@pdac.ao e dos especialistas ambientais e de riscos sociais e de género, bem como o endereço postal da UIP em Luanda.
- Website do PDAC (www.pdac.com) Neste momento já está disponível no website um link para um campo de preenchimento de formulários de reclamações ou sugestões. As reclamações feitas através da janela do MSGR existente no website são reencaminhadas para os emails dos especialistas de comunicação, ambiente e riscos sociais e género. Para aceder ao formulário de reclamações, o utilizador deverá usar o seguinte link: https://pdac.ao/sugestoes-e-reclamacoes/

O MSGR do PDAC considera acções, ajustes e canais específicos para lidar com reclamações relacionadas com Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS) que estão estruturados em 6 etapas, conforme descrição abaixo:

- Etapa 1 Identificação de canais de entrada confiáveis
- Etapa 2 Avaliação dos recursos disponíveis
- Etapa 3 Desenvolver procedimentos operacionais padronizados
- Etapa 4 Demonstrar o compromisso da UIP
- Etapa 5 Designar claramente tarefas relacionadas a reclamações e formar a equipe
- Etapa 6 Comunicação sobre o MSGR

O MSGR está disponível para os trabalhadores do subprojecto, proprietários e todas as partes que possam ser afetadas pelo mesmo, com procedimentos específicos para atender os casos de EAS/AS. Considerar a realização e formação de pontos focais para o registo e gestão de reclamações na fazenda com auxílio e orientação da UIP do PDAC e a colocação de uma caixa de reclamação na fazenda.

6.8 Plano de envolvimento das partes interessadas

O envolvimento das partes interessadas deve ser feito antes da elaboração do PGAS com a comunidade local, entidade local e deve existir um espaço para a interação com as mulheres e apresentação dos canais existentes para a realização das denunciais ao longo da implementação do subprojecto para informar a comunidade sobre o projecto PDAC, o plano de negócio da fazenda e os impactos ambientais e sociais que podem advir na implementação do subprojecto.

Os planos de envolvimento das partes interessadas têm como objectivos:

- Identificar as principais partes interessadas afetadas e / ou capazes de influenciar o subprojecto e suas actividades;
- Desenvolver um processo de envolvimento de partes interessadas que dê aos interessados uma oportunidade de influenciar o planeamento do projecto;







- Estabelecer mecanismos formais de reclamação / resolução;
- Definir relatórios e formas de monitorização para garantir a eficácia da consulta pública e revisões periódicas com base nos resultados.
- adequar as reuniões ao perfil dos grupos mais vulneráveis de uma comunidade de forma a garantir a sua participação no projecto.

Tabela 30: Cronograma de implementação

Tabela 30: Cronograma de implementação						
Acções	Descrição	Responsabilidade	Cronograma			
Palestras de sensibilização na fazenda sobre a violência laboral	A violência no local de trabalho definida como situações em que os trabalhadores sofrem insultos, ameaças, agressão ou quando são sujeitos a outros comportamentos ofensivos nas circunstâncias relativas ao seu trabalho, provocada por pessoas que pertencem e por pessoas que não pertencem à organização.	Proponente	Mensal			
Palestra de sensibilização sobre o trabalho infantil	É todo o trabalho realizado por crianças com idade inferior a 14 anos de idade e que as impede de frequentar a escola e de ter um desenvolvimento físico, mental espiritual, moral e social pleno.	Proponente/Autoridades locais de protecção a criança	Semestral			
Divulgação do MSGR;	Dar a conhecer a população do mecanismo as populações vulneráveis e toda a população	Proponente/TSP BRLi- Sirius	Semestral			
Palestras de sensibilização EAS/AS e VBG	Sensibilizar a população no geral a fazer denuncia as autoridades locais ou pelo mecanismo do PDAC como forma de reduzir os riscos de EAS-AS e também dar informações sobre os serviços de apoio VBG disponíveis localmente	TSP BRLi-Sirius/ Autoridades locais no ramo da reinserção social	Semestral			
Palestra de prevenção a Covid 19 e as DST's	Formas de prevenção e tratamentos já existentes	TSP BRLi-Sirius/ profissional da área da saúde local	Trimestral			
Prevenção das queimadas não autorizadas	A melhor forma de se combater este mal é moldar a consciência dos cidadãos para não queimar, mediante campanhas de sensibilização junto das comunidades vizinhas, autoridades tradicionais, escolas, sociedade civil e outras partes interessadas.	Proponente/ autoridades locais e TSP BRLi- Sirius	Inicio e fim de época			

6.9 Plano de formação ambiental e social

O objectivo deste plano é apresentar os principais temas e conteúdos programáticos, planeamento, para formação dos trabalhadores sobre Ambiente e Social, de forma a assegurar a sustentabilidade das acções de construção e operação, bem como salvaguardar a saúde e integridade física dos trabalhadores e colaboradores e outras áreas do projecto a serem de intervencionadas.

A formação é uma ferramenta indispensável para mudança de atitude e consciência. Geralmente as pessoas praticam o que sabem ou já viram, seja por via de formação ou experiência prática do dia-a-dia. É neste contexto que um plano de formação se justifica para atender as necessidades específicas de cada actividade, de forma a assegurar a gestão ambiental, e adopção de medidas e cuidados específicos de segurança dentro dos processos normais da operação, com o fim maior de proteger os trabalhadores.

Os conteúdos principais são os seguintes:

- Regras gerais de segurança;
- Uso de equipamentos de protecção colectiva e individual;







- Primeiros socorros;
- Planos de emergência;
- Combate a incêndios;
- Técnicas de investigação de incidentes;
- Legislação sobre Higiene e Segurança no Trabalho;
- Sinalização de Segurança;
- Segurança rodoviária;
- Plano de emergência;
- Mitigação dos riscos e resposta a violência baseada no género/ exploração, abuso e assédio sexual (VBG/EAS/AS);
- Mecanismo de sugestões e gestão de reclamações do PDAC (MSGR)

	Tabela 31: Plano de formação Ambiental e Social							
Nº Tópico de Formaç				Beneficiários	Responsável	Cronograma		
Área temática de ambiente								
		preservação e conservação do	Previous Pr	Todos os trabalhadores	Especialista ambiental da	Trimestralmente Repetir sempre que haver novos trabalhadores		
2	2	Prevenção e contro da poluição.	 ✓ Importância da limpeza do ambiente de trabalho; ✓ Prevenção e controle da erosão dos solos; ✓ Actividades/acções com risco de poluição da água e dos solos ✓ Gestão de resíduos sólidos: geração, acondicionamento, transporte e deposição final. 	Todos os trabalhadores	Especialista ambiental e de saúde e segurança da BRLI-Sirius)	Trimestralmente		
3	3	Prevenção e contro do risco de substâncias perigosas, e acidentes ambienta	✓ Regras de manuseamento e armazenamento de combustíveis, óleos e outras substâncias perigosas; ✓ Procedimentos de prevenção e actuação em caso de derrame de substâncias perigosas; ✓ Procedimentos em caso de ocorrência de acidente ambiental.	Todos os trabalhadores.	Especialista ambiental e de saúde e segurança da BRLI-Sirius	Trimestralmente		
			Área temática so	ocial				
1		ção dos riscos da -EAS-AS.	 ✓ Conceito de violência baseada no género, exploração e abuso/assédio sexual; ✓ EAS/AS no trabalho e na interação com as comunidades envolventes. ✓ Funções e responsabilidades das partes interessadas; ✓ Procedimentos de reclamações para membros da comunidade, incluindo 	Pontos focais e população da área do projecto. Todos os trabalhadores da fazenda.	Especialista ambiental e social da BRLi-Sirius	Trimestralmente (refrescamento)		







		informações sobre os			
2	MSGR	serviços de apoio. V Objectivos e benefícios do mecanismos de reclamação; V Tipo e fluxo de apresentação resolução de reclamações incluindo as específicas para casos de EAS/AS; V Principais responsabilidade do pessoal-chave; V Requisitos para ser ponte focal de recebimento de reclamações.	Pontos focais e população da área do projecto. Todos os trabalhadores.	Especialista ambiental e social da BRLi-Sirius/PDAC	Trimestralmente (refrescamento)
3	Código de Conduta	 ✓ Princípios reguladores do código de conduta; ✓ Consequência de transgressão. 		Especialista Social/ PDAC	Trimestralmente
1	Acolhimento /sensibilização sobre as regras de segurança e higiene.	Área temática Seg ✓ Regras de segurança e potenciais riscos por actividade; ✓ Equipamentos de protecção colectiva (EPC) e individual(EPI); ✓ Procedimento em casos de emergência.	Todos os trabalhadores da fazenda.	Especialista da BRLI-Sirius	Sempre que necessário Trimestralmente
2	Álcool: efeitos e consequências.	 ✓ Risco e consequências do uso de álcool durante o trabalho; ✓ Norma interna de despistagem do consumo de álcool e respectivas, sanções. 	Todos os trabalhadores da fazenda.	Especialista da BRLI-Sirius	Sempre que necessário Trimestralmente
3	Prevenção e controlo de doenças.	 ✓ Regras e meios de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (VIH/SIDA, sífilis, gonorreia); ✓ Regras de prevenção de doenças de veiculação hídrica (malária, diarreia, cólera); ✓ Medidas de prevenção e controlo da COVID-19. 	Todos os trabalhadores	Especialista da BRLI-Sirius	Trimestralmente
4	Postura de trabalho e manipulação de cargas.	 ✓ Factores de riscos associados à manipulação de cargas. ✓ Lesões associadas à movimentação manual/mecânica de cargas. ✓ Regras de segurança na condução de máquinas. ✓ Medidas preventivas para minimizar riscos associados à manipulação de cargas. 	Todos os trabalhadores Sessões pacífica para motoristas e operadores de máquinas.	Especialista da BRLi-Sirius	Quando tiver novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)
5	Plano de emergência.	 ✓ Procedimentos de evacuação; ✓ Simulacro; ✓ Prevenção e extinção de incêndio; ✓ Primeiros socorros. 	Todos os trabalhadores.	Especialista da BRLi-Sirius	Quando tiver novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)
6	Envolvimento das Partes Interessadas	✓ "Informações sobre o Projecto e Sub- projector".	Todos os trabalhadores	Especialista da BRLi-Sirius	Quando tiver novos trabalhadores.







ı	Área temática Segurança					
ſ						Trimestralmente
						(refrescamento)

6.10 Relatórios de Monitorização Ambiental e Social

Durante o processo de implementação do projecto, serão realizados relatórios de monitorização ambiental, que serão reportados de forma abrangente a todas partes envolvidas. Os principais relatórios serão os seguintes:

- Relatório de implementação do PGAS do plano de negócios (Trimestral).
- Relatório de monitorização anual das actividades do subprojecto e eficiência das medidas de mitigação implementadas.
- Relatório sobre reclamações e não conformidades recebidas, responsabilidades em caso de não conformidades incluindo acções correctivas e consequências (quando for necessário).
- Relatórios sobre reclamações recebidas, pendentes e reparações das reclamações acordadas e
 propostas sobre a implementação do projecto, actividades previstas, reclamações sobre
 assédio físico ou sexual, emprego infantil ou forçado, entre outras reclamações. Trimestral
- Relatório de monitorização Trimestral das condições de habitabilidade das acomodações dos trabalhadores.

Com as recomendações e visitas que serão feitas pelos técnicos ambientais a fazenda de forma a ajudar a cumprir com as recomendações sugeridas (de forma a evitar não conformidades), o projecto prevê-se acções de formação e informações relevantes (como desenvolver panfletos, posters ou outros materiais para garantir que os trabalhadores agrícolas não qualificados entendam claramente e possam devem adoptar nas suas actividades diárias) para a melhoria da qualidade de vida e para a preservação do ambiente no local e na envolvente.







	Tabela 32: Relatório de monitorização ambiental e social					
Acções de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Acções correctivas	Frequência de verificação	
		Perdas não superiores a 10% por			2x/campanha (a meio e ao final da campanha).	
Preparação e implementação de um plano integrado de gestão de pragas e doenças	PROPONENTE/Eng.° agrónomo	de incidência de pragas e doenças.	Volume de produção inferior a 4 toneladas/há	Identificar estratégias de controlo preventivo e curativo manejada de forma inadequada (química,	No caso de controlo químico realiza-se sempre uma visita	
		Volume de produção/ha com perdas (inferiores ou iguais a 10%)		mecânica e cultural)	para monitorização dos resultados (entre 10 e 15 dias apos aplicação).	
Preparação e implementação de um plano de Gestão de Resíduos	PROPONENTE	Cumprimento das actividades programadas no Plano de gestão de Resíduos (pelo menos 70%)	Que sejam realizadas menos de 70% das acções programadas no Plano de gestão de Resíduos	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PGR. Implementar acções correctivas para a próxima campanha.	Por campanha	
Preparação e implementação de um Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional	PROPONENTE	Cumprimento das actividades programadas no Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional (100%)	Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PHSS	Bimensal	
Preparação e Implementação de um Plano de Atendimento a emergência	PROPONENTE	Incidentes de resposta de emergência; Cumprimento das actividades programadas no Plano de Atendimento a emergência (100%)	Incapacidade de atendimento a emergência Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PAE	Bimensal	







MINAGRIF/PDAC

Monitoramento e avaliação do grau de funcionamento do MGR	Ponto Focal PDAC com a colaboração do TSP	Nº de reclamações registadas vs. nº de reclamações resolvidas;	Atendimento a emergência % de reclamações resolvidas em menos e 1 mês; % de reclamantes satisfeitos com a resolução	Identificar a causa do não cumprimento das diretrizes do MSGR e melhorar a implementação de procedimentos, entre PDAC, TSP e fazenda/proponente.	Mensalmente
Preparação de um plano de monitorização das condições habitacionais e acomodações dos trabalhadores.	PROPONENTE/ Técnico Responsável	Cumprimentos a 90% das diretrizes de acomodação para trabalhadores definidos pela IFC/EBRD	Não cumprimento dos 90% das diretrizes de acomodação para trabalhadores definidos pela IFC/EBRD	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD	Trimestral
Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS (incluindo informação sobre as não conformidades, responsabilidades e acções correctivas)	PROPONENTE/ BRLi-Sirius	Cumprimento as Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS no Plano de Atendimento a emergência (100%)	Que sejam realizadas 100% as Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PAE	Trimestral
Monitorização das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo	PROPONENTE/ Técnico Responsável	Cumprimentos a 100% das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo definidas pela IFC/EBRD	Não cumprimento dos 100% das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo definidas pela IFC/EBRD	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD	Realiza-se sempre uma visita para monitorização Semestral







7 CUSTOS ESTIMADOS

Tabela 33: Estimativa de custos

Medidas de mitigação	Custos (AOA)	Responsabilidade
Construção de armazém temporário de resíduos (perigosos e não perigosos)	200.000.00	Proponente
Mudas para Reflorestação da Fazenda	100.000.00	Proponente
Kit de contenção de Produtos Químicos	100.000.00	Proponente
Contentores para separação de resíduos na fonte (grandes e pequenos)	200.000.00	Proponente
Impermeabilização de áreas onde serão colocados geradores,	150.000.00	Proponente
armazenamento de combustíveis, armazenamento temporário de resíduos		
Equipamentos de protecção individual (EPI) adequados.	250.000.00	Proponente
Adopção de medidas de biossegurança,	200.000.00	Proponente
Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC. Wc (separados por género) e outas requisitos estabelecido	200 000,00	Proponente
Caso se regista não conformidades	150.000.00	Proponente
Sinalização de emergência.	100.000.00	Proponente
Extintores (Tipo CO2, Pó, Água)	200.000.00	Proponente
Kit de primeiros socorros	50.000.00	Proponente
Formações/ Sensibilizações	100.000.00	Proponente
Total	2 00	00,000

OBS: A vegetação existente na área a limpar é maioritariamente herbácea, serão limpos 10 hectares

O limitado conhecimento das condições de propagação da Covid 19 pode aumentar o nível de contaminação na área do subprojecto e na comunidade

Nota: o custo do sistema de rega gota a gota, as infraestruturas como o armazém e o escritório já estão incluídas no plano de negócio

8 ANEXOS

Anexo I: Relatório da Consulta Pública

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA SOBRE PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS) DO PLANO DE NEGÓCIO FORMULADO PARA A FAZENDA DE FLORA ANABELA RUFINO

Aos 08 de Novembro de 2022, no período das 08h 20 min – 11h 00 min, teve lugar na aldeia de Catchilombo sede da Fazenda, uma reunião de Consulta Pública sobre o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do Plano de Negócios (PN) da Fazenda, cujo (a) Proponente é a Senhora **Flora Anabela Rufino**

A referida reunião teve os seguintes objectivos:







Objectivo Geral:

Consulta Pública sobre o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do Plano de Negócios a ser implementado na aldeia de Catchilombo, comuna de Calima, município de Huambo, província do Huambo, onde o PDAC está a ser implementado.

Objectivos específicos:

- Apresentar publicamente o PGAS tendo como referência o documento da fazenda e os populares das aldeias de Catchilombo, Sandagoti, Vila brava, e Konsuhi, onde a fazenda conta potencialmente com a mão-de-obra eventual.
- Permitir que as partes interessadas (proponente e público em geral) expressem as suas opiniões e preocupações relativamente às questões de salvaguardas ambientais e sociais e que estas sejam tidas em conta nos processos de tomada de decisão;
- Assegurar um tratamento especial aos grupos vulneráveis, como jovens, mulheres deficientes, viúvas e meninas, que são potenciais vítimas de todo o tipo de discriminação e violência baseada no género.

A consulta pública contou com a presença de **19** participantes dos quais 7 mulheres, entre eles, a proponente, soba da aldeia de Catchilombo, trabalhadores efectivos, trabalhadores eventuais e membros das aldeias vizinhas. O encontro foi orientado pelo Engenheiro Evaristo Wenda Simão, Especialista de salvaguardas ambientais e sociais da BRLi- Sirius.

Teve como agenda:

- Apresentação do projecto;
- Principais impactos ambientais e sociais;
- Apresentação do MSGR (Mecanismos de sugestões e Gestão de Reclamações);
- Apresentação das preocupações das partes interessadas e devidos esclarecimentos.
- Disponibilidade imediata do MSGR com protocolo especifico para o encaminhamento de casos EAS/AS, bem como a intolerância a práticas EAS/AS
- Diversos

Durante a Consulta Pública, surgiram algumas perguntas, por parte dos populares, tais como:

- Atraso no desembolso?
- Redução do horário de trabalho?
- A questão dos pastores da fazenda nalgumas vezes, ficam distraídos com os animais e devoram algumas plantas nas lavras vizinhas?
- Questão das queimadas?
- Não temos equipamentos de protecção, como fica esta situação?

Depois de colocadas estas questões, passou- se em seguida as respostas.

A **primeira questão** foi respondida pela proponente, sustentando o seguinte: os trabalhadores eventuais, largam por volta de 13 horas- 14 horas, por ser a modalidade praticada por vários fazendeiros da região. E ficou acordado que, a partir desta data, cada trabalhador, terá uma área especifica idêntica para todos, sendo assim, quem terminar cedo, pode voltar para sua casa.

A **segunda questão** foi respondida pela **Proponente e o soba da aldeia**, dizendo que esta prática deve ter fim e chamar a responsabilidade dos pastores da fazenda. E se vier acontecer novamente,







os trabalhadores fazenda ficarão penalizados, perdendo sua remuneração para pagar os danos causados as lavras dos outros camponeses.

- Com relação ao equipamento de protecção, a proponente, diz que ainda não há possibilidades para tal, aguardando pelo financiamento

Observações

Durante a visita a sede de vida da cooperativa, podemos constatar a existência de alguma infraestruturas, em bom estado.

Com relação ao pagamento de trabalhadores eventuais / dia, a comunidade disse que o preço praticado pela proponente, é de 1000 kz/ dia.

Os trabalhadores efectivos ganham 15.000 kz- 18.000,00 kz/ mês



Figura 3 Fotografia em família

Anexo II: Registo Fotográfico Da Fazenda Antes Do Financiamento











Figura 4: Sede de vida da fazenda

Figura 5: Riacho Cachilombo – Interior da fazenda.



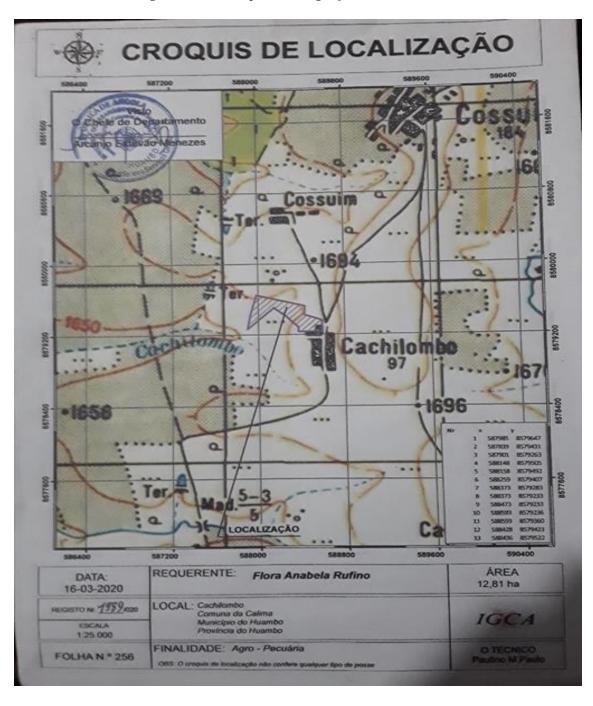
Figura 6: Furo de água







Anexo III: Croquis de Localização do Subprojecto









Anexo IV: Declaração De Terra Da Fazenda Flora Anabela Rufino



República de Angola Governo da Província do Huambo Gabinete Provincial de Agricultura Pecuária e Pescas

Declaração

Para os devidos efeitos, declara-se que foi cedida, uma parcela de terreno a Senhora Flora Anabela Rufino, para fins Agro-Pecuário, com uma área de 12,81 (doze virgula oitenta e um hectares), situada na localidade de Cachilombo, Comuna da Calima, Município e Província do Huambo, sob registo n°22/HUAMBO/2022, do Departamento de Agricultura, Pecuária e Flora do Huambo.

Por ser verdade, e em conformidade com os art.º 58º e 62º, da Lei de Terras, (Lei 9/04, de 9 de Novembro) e, art.º 78º e 142º, do Regulamento geral de Concessão de Terrenos (Decreto nº 58/07, de 13 de Junho), mandou-se passar a presente Declaração que vai assinada e autenticada com o carimbo a óleo em uso neste Gabinete.

OBS: Esta Concessão é provisória, válida por 5 anos renováveis.

Huambo, aos 21 de Junho de 2022

Eng.º Toni Daniel Camuti

J.Henriques

Cidade Alta, Praça Dr. Agostinho Neto, caixa postal 2187, telefax 241220154, e-mail: agriculturahuambo@yahoo.com









Anexo V: Sugestões e Gestão de Reclamações – PDAC



REPÚBLICA DE ANGOLA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTA GABINETE DE ESTUDOS PLANEAMENTO E ESTATÍSTICA PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL

	Formulário de l	Iecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC
	Dados de Preenchimento	Código da Reclamação: MSGR/
1	Identificação do reclamante (a pessoa pode optar por anonimato)	Nome:
2	Contactos	Telefone
3	Descrição da reclamação	O que aconteceu: (descreva em detalhe a ocorrência, causas e danos causados) Partes envolvidas no incidente: Onde aconteceu: (indique detalhes sobre o local da ocorrência, municipio e provincia) Quando aconteceu:/
Ass	inatura do Reclamante	
Dat	a://	















Mecani	smo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC Recibo da Reclamação -
Dados da Reclamação	Código da Reclamação: MSGR/(coloque as iniciais da provincia / nº de reclamação) Reclamação apresentada por: (Nome do reclamante) Reclamação registada por: Local onde foi registada/apresentada a reclamação: Província: Município: Data de registo da reclamação://







Anexo VI: Código de Conduta do PDAC



REPÚBLICA DE ANGOLA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTA GABINETE DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E ESTATISTICA PROIECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL

CÓDIGO DE CONDUTA INDIVIDUAL

1. OBJETIVOS

O PDAC - Projecto de Desenvolvimentoda Agricultura Comercial, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada para auxiliar, proteger e contribuir na promoção de condições de Desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres e/ou em situação de vulnerabilidade, através de Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

O PDAC - Projecto de Desenvolvimentoda Agricultura Comercial intervém em zonas críticas que clamam por investimentos públicos, de modo a aumentar a oferta dos serviços sociais básicos e aliviar as carências a nível das comunidades.

O presente código de conduta tem como objectivo assegurar que todos os colaboradores envolvidos em Programas/Projectos implementados pelo PDAC assumam o compromisso de salvaguardar os valores, princípios éticos e normas de conduta adoptadas pela instituição, a serem preservados no seu relacionamento com as Administrações Municipais, empresas, prestadores de serviços, parceiros e a comunidade em geral, por via da observância de valores, princípios e práticas institucionais alicerçadas na: (i) aplicação das normas ambientais, sociais, de saúde e de segurança no trabalho (NASSS) do projecto e de saúde e segurança ocupacional (SSO); (ii) prevenção, reportagem e resposta a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC) no local de trabalho, nas comunidades circundantes imediatas e nos municípios, bairros/aldeias alvo da intervenção do PDAC.

As diretrizes deste Código permitem avaliar e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre valores e princípios éticos, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que possam surgir no dia-a-dia.

O PDAC - Projecto de Desenvolvimentoda Agricultura Comercial considera que o seu incumprimento do código de conduta na sua generalidade e, em particular a participação em actos de Violência Baseada no Género (VBG) ou Violência Contra Crianças, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria sujeito à aplicação de sansões que podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique.

DEFINIÇÕES

No âmbito da aplicação do presente código de conduta tem-se em consideração as seguintes

PDAC - Projecto de Desenvolvimentoda Agricultura Comercial: É uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial criada para auxiliar proteger e contribuir na promoção de condições de

Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial - PDAC, Largo António Jacinto, Edifício B, 2º Andar Direito, Telefone +244 222 784 330, Email: info@pdac.ao















desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres ou em condições de vulnerabilidade, através Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

Normas de Ambientais, Sociais, Saúde e Segurança (NASSS): É um termo que abrange questões relacionadas com o impacto do projecto no ambiente, nas comunidades e nos trabalhadores.

Saúde e Segurança Ocupacional (SSO): A saúde e a segurança ocupacional foca-se na protecção da segurança, da saúde e do bem-estar dos trabalhadores. A fruição destes padrões ao mais alto nível é um direito humano básico que deve ser acessível a todos os trabalhadores.

Violência Baseada no Género (VBG): É um termo que engloba qualquer acto prejudicial que seja perpetrado contra a vontade de uma pessoa e que se baseie em diferenças socialmente atribuídas (ou seja, género) entre homens e mulheres. Inclui ameaças ou actos que inflijam danos físicos, sexuais ou mentais ou sofrimento, coacção e outras privações de liberdade. Estes actos podem ocorrer em público ou em privado. O termo VBG é usado para sublinhar a desigualdade sistémica entre homens e mulheres (que existe em todas as sociedades do mundo) e actua como uma característica unificadora e fundamental da maioria das formas de violência perpetradas contra mulheres e raparigas. A Declaração das Nações Unidas de 1993 sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres define a violência contra as mulheres como "qualquer acto de violência baseada no género que resulte ou seja susceptível de resultar em danos físicos, sexuais ou psicológicos ou sofrimento às mulheres".

Os seis tipos principais de VBG são:

- Violação: Penetração não consensual (ainda que ligeira) da vagina, ânus ou boca com o órgão sexual masculino, com outra parte do corpo ou um objecto.
- Agressão Sexual: Qualquer forma de contacto sexual não consensual que não resulte ou inclua penetração. Exemplos incluem: tentativa de violação, bem como beijos indesejados, acariciamentos ou toques de genitais e nádegas.

Assédio Sexual: São avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual. O assédio sexual nem sempre é explícito ou óbvio, pode incluir actos implícitos e subtis, mas envolve sempre uma dinâmica de poder e género em que uma pessoa no poder usa a sua posição para assediar outra com base no seu género. A conduta sexual não é bem-vinda sempre que a pessoa sujeita a ela considera indesejável (por exemplo, olhar alguém de cima a baixo; beijar; uivar ou fazer sons inapropriados; andar à volta de alguém; assobiar; em alguns casos, dar presentes pessoais).

Favores Sexuais: É uma forma de assédio sexual e inclui fazer promessas de tratamento favorável (por exemplo, promoção) ou ameaças de tratamento desfavorável (por exemplo, perda de emprego) dependentes de actos sexuais — ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador.

- Agressão Física: Um acto de violência física que não é de natureza sexual. Exemplos incluem: bater, dar estalos, sufocar, cortar, empurrar, queimar, disparar ou usar qualquer arma, ataques com ácidos ou actos que resultem em dor, desconforto, ferimentos ou morte.
- Casamento Forçado: O casamento de uma pessoa contra a sua vontade.
- Negação de Recursos, Oportunidades ou Serviços: Negação do legítimo acesso a recursos económicos/activos ou oportunidades de subsistência, educação, saúde ou















outros serviços sociais (por exemplo, uma viúva impedida de receber uma herança, rendimentos retirados à força por um parceiro íntimo ou membro da família, uma mulher impedida de usar contraceptivos, uma rapariga impedida de frequentar a escola,

Abuso Psicológico/Emocional: Acto de infligir dor ou lesão mental ou emocional. Exemplos incluem: ameacas de violência física ou sexual, intimidação, humilhação, isolamento forçado, perseguição, assédio, atenção indesejada, observações, gestos ou palavras escritas de natureza sexual e/ou ameaçadora, destruição de coisas acarinhadas, etc.

Violência Contra Crianças (VCC): É definido como danos físicos, sexuais, emocionais e/ou psicológicos, negligência ou tratamento negligente de crianças menores de 18 anos, incluindo a exposição a tais danos, que resultem em danos reais ou potenciais para a saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder. Isto inclui o uso de crianças para fins lucrativos, trabalho, gratificação sexual, ou alguma outra vantagem pessoal ou financeira. Isto também inclui outras actividades, como o uso de computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil.

Aliciamento: São comportamentos que facilitam a procura de uma criança para actividade sexual. Por exemplo, um agressor pode construir uma relação de confiança com a criança, e depois procurar sexualizar essa relação (por exemplo, encorajando sentimentos românticos ou expondo a criança a conceitos sexuais através da pornografia). Este aliciamento pode ser feito presencialmente ou com recurso a dispositivos electrónicos.

Criança: Termo utilizado quando nos referimos a um «menor», isto é uma pessoa com menos de 18 anos de idade. Esta definição está em conformidade com o artigo 1º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

Consentimento: É a escolha informada subjacente à intenção livre e voluntária de um indivíduo, aceitação ou acordo para fazer algo. Não é considerado consentimento quando tal aceitação ou acordo é obtido através do uso de ameaças, força ou outras formas de coacção, rapto, fraude, engano ou deturpação. De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o Banco Mundial considera que o consentimento não pode ser dado por crianças menores de 18 anos, mesmo que a legislação nacional do país em que o Código de Conduta é aplicado preveja uma idade inferior. A crença errada sobre a idade da criança e o consentimento da criança não é uma defesa.

3 Termo de compromisso

Eu	escre	ever	o nome], e	xerce	endo a funç	ão
de			-		•	
	escrever	a	função],	na	Província	de
, declaro que li o códi	igo de conduta da instit	tuiç	ão e reconh	eço q	jue é importa	ante
subscrever as normas ambientais	s, sociais, de saúde e s	egu	rança no ti	raball	ho (NASSS)	e os
requisitos de saúde e segurança o	cupacional (SSO), bem	cor	no preveni	r a Vi	olência Base	eada
no Género (VBG) e a Violência Co	ntra Crianças (VCC).					

O PDAC - Projecto de Desenvolvimentoda Agricultura Comercial considera que o incumprimento do código de conduta, na sua generalidade, e, em particular a realização de actos de VBG ou VCC, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria, sujeito à aplicação de sansões que

Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial - PDAC, Largo António Jacinto, Edifício B, 2º Andar Direito, Telefone +244 222 784 330. Email: info@pdac.ag















podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique. Concordo que enquanto estiver a trabalhar em projectos implementados pelo FAS:

- Participarei nos cursos de formação relacionados com NASSS, SSO, VIH/SIDA, VBG e VCC, proporcionados pela instituição;
- Usarei o meu equipamento de protecção individual (EPI) e de identificação sempre que estiver a trabalhar ou estiver envolvido em actividades relacionadas com Projectos e Programas do PDAC;
- 3. Não usarei trajes inadequados para o ambiente de trabalho;
- Não farei uso de álcool durante o período de trabalho, nem de estupefacientes ou outras substâncias que possam prejudicar as minhas faculdades;
- 5. Autorizarei a verificação dos meus antecedentes criminais;
- 6. Tratarei as mulheres, crianças (pessoas com menos de 18 anos) e homens com respeito, independentemente da raça, cor, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, deficiência, nascimento ou outro estatuto;
- Não usarei linguagem inapropriada ou terei comportamentos inapropriados, (assédio, abuso sexual) que sejam humilhantes ou culturalmente inapropriados com mulheres, crianças ou homens;
- 8. Não praticarei actos de assédio sexual, como sejam avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual, incluindo actos subtis de tal comportamento (por exemplo, olhar alguém de cima abaixo; beijar, uivar ou emitir sons desapropriado; andar à volta de alguém; assobiar; dar presentes pessoais; fazer comentários sobre a vida sexual de alguém; etc.);
- Não me envolverei em favores sexuais, por exemplo, fazer promessas ou tratamento favorável dependente de actos sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador;
- 10. Não encetarei contactos sexuais ou actividade com beneficiário(a)s do Projecto, seus dependentes, incluindo o aliciamento, ou contacto através de meios digitais. A crença errada sobre a idade de uma criança não será considerada como defesa. O consentimento da criança também não poderá ser usado como defesa ou desculpa.
- 11. A menos que haja o consentimento total de todas as partes envolvidas, não terei interacções sexuais com membros das comunidades em que trabalho ou nas comunidades circundantes. Isto inclui relações que envolvam a retenção ou a promessa de prestação efectiva de benefícios (monetários ou não monetários) aos membros da comunidade em troca de sexo. Tal actividade sexual é considerada "não consensual" no âmbito do presente Código;
- 12. Denunciarei às instâncias superiores do PDAC quaisquer actos de VBG ou VCC suspeitos ou reais cometidos por um colega de trabalho, seja ele funcionário de base, com cargos de chefia, quer seja ou não do PDAC, ou quaisquer violações deste Código de Conduta;
- Manterei informado o PDAC Projecto de Desenvolvimentoda Agricultura Comercial sobre as questões que afectam as comunidades.

Sempre que realizar visitas domiciliares e tiver necessidade de me dirigir ou dialogar com crianças menores de 18 anos:

 Certificar-me-ei que outro adulto está presente, enquanto estiver a trabalhar na proximidade das crianças;

ANGOLA















- 15. Não convidarei crianças desacompanhadas não relacionadas com a minha família para a minha casa, a não ser que estejam em risco imediato de ferimentos ou em perigo físico;
- 16. Não utilizarei computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil (ver
 - "Uso de imagens infantis para fins de trabalho" abaixo);
- 17. Não aplicarei punição física ou disciplinar a crianças;
- 18. Abster-me-ei de contratar crianças com idade inferior a 14 anos 1 (ou outra idade mais elevada que seja referida na legislação nacional) para realizar trabalho doméstico ou outro, ou qualquer trabalho que as coloque em risco significativo de lesão:
- 19. Cumprirei todas as disposições legais relevantes, incluindo as leis laborais em relação ao trabalho infantil, e as políticas de salvaguarda do Banco Mundial sobre o trabalho infantil e a idade mínima.
- 20. Terei os devidos cuidados ao fotografar ou filmar crianças para fins profissionais.

Utilização de Imagens Infantis para Fins Relacionados com o Trabalho

Ao fotografar ou filmar uma criança para fins relacionados com o trabalho, devo:

- 21. Antes de fotografar ou filmar uma criança, avaliar e esforçar-me por cumprir as tradições locais ou as restrições de reprodução de imagens pessoais;
- 22. Antes de fotografar ou filmar uma criança, obter o consentimento informado da criança e do seu progenitor ou tutor. Como parte disto, devo explicar como a fotografia ou filme será usado;
- 23. Garantir que fotografias, filmes, vídeos e DVDs apresentam as crianças de forma digna e respeitosa e não de forma vulnerável ou submissa. As crianças devem estar adequadamente vestidas e não estar em poses que possam ser consideradas como sexualmente sugestivas;
- 24. Certificar-me-ei que as imagens são representações honestas do contexto e dos
- 25. Certificar-me-ei que as etiquetas de ficheiros digitais para envio por via electrónica não revelam informações sobre a identidade da criança.

Sanções

Entendo que se eu violar este Código de Conduta Individual, o meu empregador tomará medidas disciplinares que podem incluir:

- Aviso informal.
- 2. Aviso formal.
- 3. Treino adicional.
- 4. Perda de até uma semana de subsídio.
- 5. Suspensão do emprego (sem pagamento de salário), por um período mínimo de 1 mês até um máximo de 6 meses.
- 6. Cessação do vínculo laboral/contratual.
- 7. Denúncia à polícia, se necessário. Abertura de processo-crime junto das entidades judiciais.

¹ Lei sobre a protecção e desenvolvimento integral da Criança (Lei º 25/12)









Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial - PDAC, Largo António Jacinto, Edifício B. 2º Andar Direito. Telefone +244 222 784 330, Email: info@pdac.ao Website: www.pdac.ao

82







Compreendo que é minha responsabilidade assegurar que as normas ambientais, sociais, e de saúde e segurança sejam cumpridas. Que vou aderir ao plano de gestão da saúde e ocupacional. Que evitarei acções ou comportamentos que possam ser interpretados como VBG ou VCC. Tais acções serão uma violação deste Código de Conduta Individual. Reconheço, por este meio, que li o código de conduta individual acima, aceito cumprir as disposições nele contidas e compreendo as minhas funções e responsabilidades para prevenir e responder às questões ASSS, SSO, VBG e VCC. Compreendo que qualquer acção incompatível com este Código de Conduta Individual ou a ausência de acção mandatada por este Código de Conduta Individual pode resultar em acções disciplinares e podem afectar o meu actual e futuros empregos.

Assinatura:	
Nome (letra de imprensa):	
runção:	
Data:	















Anexo VII. Avaliação dos impactes ambientais e sociaisⁱ

Tabela 34: Identificação dos riscos e impactos ambientais e sociais

					Avaliação													
Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto]	Fase (Fase					
			N	A	M	P	D	R	S	GI	N	A	M	P	D	R	S	GI
Solo	Actividade de construção de um armazém escritório de 100 m² para a soja, e batata rena, armazém aberto de 50 ml (Cribs) para o armazenamento de milho e alpendre de 100 m² para equipamentos e alfaias. Uso inadequado de fertilizantes Preparo inadequado do solo Manutenção de máquinas e equipamentos causando derrame de combustíveis e lubrificantes Trocas inadequadas de combustíveis Uso de equipamentos (máquinas e gerador) Trocas inadequadas de combustíveis podem causar explosão e a exposição causar doenças respiratórias, doenças de pele.	Intrusão visual resultante do acúmulo de resíduos Descarte inadequado de resíduos Compactação do solo Supressão de vegetação Erosão do solo /Salinização no solo Redução da qualidade do solo reduzindo a taxa de infiltração e as características do solo Contaminação dos solos Redução e/ou eliminação da biodiversidade		1	1	2	2	1	5	10		1	2	2	3	2	7	14
Recursos Hídricos	Má gestão de recursos hídricos	Perda da biodiversidade aquática		1	1	2	2	1	5	10		1	1	2	3	1	6	1







	Actividades relacionadas Local de tratamento dos resíduos Supressão da vegetação e risco de erosão Uso incorreto de produtos químicos agrícolas; Gestão incorreta de substâncias perigosas, incluindo óleo contaminado; Sedimentos pode se tornar num poluente significativo dependendo das suas propriedades físicas e químicas. Técnicas de cultivo inapropriadas.	Poluição das águas superficiais e subterrâneas derivadas do azoto proveniente de fertilizantes, estrumes, pesticidas e emissões de poeiras;													
Qualidade do ar	Preparação de terras de agricultura durante a época seca. Construção e reabilitação de infraestruturas físicas Gestão inadequada de resíduos	Degradação da qualidade do ar Geração de ruídos e poeiras Emissões de fumos	1	1	2	2	1 5	10	1	2	3	3	1	7	21
Gestão de resíduos	Gestão inadequada de resíduos (resíduos de construção, os recipientes dos pesticidas, pesticidas obsoletos e as respectivas embalagens, produtos de limpeza. Limpeza do terreno para preparação de parcelas agrícolas do subprojecto "Fazenda Santo António de Pádua	Poluição atmosférica Contaminação dos solos e da água Exposição a produtos tóxicos Contaminação do solo e da água e degradação da paisagem	1	1	2	2	1 5	14	1	2	3	3	1	7	21







Saúde e segurança Ocupacional	Manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas	 Riscos operacionais e no local de trabalho Risco de impactar a saúde dos operários e comunidades locais durante a operação do projecto Riscos de acidentes no local de trabalho como queimaduras, alergias aos inseticidas entre outros 	1	1	1	2	1	5	5	1	2	2	3	1	7	14
	Salários baixos ou insuficientes	Insatisfação dos trabalhadores, probabilidade de haver greve ou paragem dos trabalhos na fazenda.	1	1	1	2	1	5	5	1	1	1	2	1	5	5
	Trabalho infantil	Exacerbação da pobreza e crescente número de crianças sem educação Aumento do número de casos de doenças ocupacionais e redução da idade de expectativa de vida.	1	1	1	1	1	4	5	1	1	1	1	1	4	5
Contratação de mão-de-obra	Assédio verbal e físico; Assédio sexual (AS), Exploração e Abuso sexual (EAS) e risco de EAS/AS sobre as comunidades envolventes ou entre o pessoal profissional no ambiente de trabalho.	Pouca produtividade dos trabalhadores e aumento de stress no seio dos mesmos. Perca da autoestima; Depressão; Perturbações de memória; Trauma físico e ou psicológico sobre a vitima; Conflito com a comunidade envolvente; Perda de trabalho do trabalhador.	1	2	3	3	1	7	21	1	2	3	3	1	7	21







	Cargas horarias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil Contratação de mão- de – obra permanente	Fadiga do trabalhador, provocando mais número de lesões e doenças Perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil) Falta de proteção social dentro da fazenda	1	1	1	1	1 4	44 22	4	1	2	2	3	2	7	14
	Criação de novos postos de trabalho	Oportunidades de emprego e melhoria do rendimento familiar	1	2	2	3	2	7 1	4	1	2	2	3	2	7	14
	Alojamentos inseguros e anti- higiénicos para os trabalhadores	Saúde enfraquecida do trabalhador	1	1	1	2	1	5 5	5	1	1	1	2	1	5	5
Afetação/deslocamento de activos económicos/físicos	Exploração de novas áreas agrícolas dentro da Fazenda Transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação	Deslocamento económico/físico (se se verificarem lavras ou habitação de população, ainda que informal, nas áreas agrícolas que serão exploradas pelo subprojecto); Afetação de activos económicos nas vias de acesso à Fazenda durante o transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação.	1	2	2	3	2	7 1	4	1	2	2	3	2	7	14

Nota: As medidas de mitigação e responsabilidades ver na tabela 12













Anexo VIII. Legislação Ambiental e Social e Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial

1.1 ⁱ Anexo VIII. Legislação ambiental e social e Políticas De Salvaguardas Do Banco Mundial

Legislação ambiental e social

Legislação Ambiental

Decreto Presidencial nº 194/11 de 07 de julho - Aprova o Regulamento sobre Responsabilidade por danos Ambientais.

O presente diploma tem por objecto estabelecer a responsabilidade pelo risco e degradação do ambiente baseado no princípio do «poluidor-pagador», para prevenir e reparar danos ambientais.

Decreto Presidencial nº 82/14 de 21 de abril - Regulamento De Utilização Geral Dos Recursos Hídricos

O presente Diploma define o regime de utilização geral dos recursos hídricos, incluindo os mecanismos de planeamento, gestão e de retribuição económica e financeira no artigo 2 (Âmbito de aplicação), o presente Diploma é aplicável às águas superficiais e subterrâneas, nomeadamente os cursos de água, lagos, lagoas, pântanos, nascentes, albufeiras, zonas estuarinas e outros corpos de água, sem prejuízo dos respectivos leitos, margens e adjacências

Decreto Presidencial n^o 261/11 de 6 de outubro - Sobre a Qualidade da Água

Este diploma estabelece critérios de qualidade de água com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos. Legislação Social

Decreto nº 43/03 de 4 de Julho - Regulamento sobre o HIV/ SIDA, Emprego e Formação Profissional

A infecção pelo vírus de Imunodeficiência Humana (VIH) e o desenvolvimento do Síndroma de Imunodeficiência Adquirida (SIDA) constituem, na actualidade, uns dos maiores problemas de saúde que a sociedade enfrenta relativamente à implementação dos direitos sociais legalmente protegidos, nomeadamente o direito ao emprego, ao trabalho e à formação profissional.

Decreto nº 31/95 de 5 Novembro - Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional.

Havendo necessidade de se regular as condições objectivas que permitam estabelecer um quadro de protecção social dos trabalhadores e suas famílias contra os riscos profissionais, em observância aos princípios consignados na Convenção n.º 102 da OIT, Organização Internacional do Trabalho;

Lei n^o 1/21 de 7 de Janeiro - Lei das Expropriações

A Lei da Expropriação por Utilidade Pública prevê as situações que podem originar uma reversão dos bens expropriados, designadamente nos casos em que as autoridades não conseguem implementar o projeto que motivou a expropriação nos prazos legalmente devidos e/ou nas situações em que cessem as finalidades da expropriação. O exercício do direito de reversão está sujeito a um prazo de caducidade e fica dependente da devolução, pelos expropriados, do montante anteriormente recebido a título de indemnização.

Decreto Presidencial nº 196/12 de 30 de agosto - Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos (PESGRU)

Lei nº 7/04 de 15 de Outubro- Lei de Bases da Protecção Social







O Presente plano estabelece uma nova filosofia para a gestão de resíduos em Angola, constituindo um suporte essencial ao processo de desenvolvimento sustentável que a sociedade e a economia do País têm vindo a percorrer.

A protecção social obrigatória concretiza-se através dos regimes dos trabalhadores por conta de outrem e dos trabalhadores por conta própria, mediante prestações garantidas como direitos. É garantida a conservação dos direitos adquiridos e a possibilidade de concretizar os direitos em formação

Decreto Presidencial nº 117/20 de 22 de abril-Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental

Este regulamento estabelece as normas e procedimentos que regulam a avaliação de impacte ambiental de projectos públicos e privados e do procedimento de licenciamento ambiental das actividades que, pela sua natureza, localização ou dimensão, sejam susceptíveis de provocar impacte ambiental e social significativo. Este diploma revoga o Decreto Nº 51/04 de 23 de Julho sobre a Avaliação de Impacte Ambiental e o Decreto Nº 59/07 de 13 de Julho sobre o Licenciamento Ambiental

Decreto Presidencial nº 190/12 de 24 de agosto - Regulamento Sobre a Gestão de Resíduos

O presente Diploma tem por objecto estabelecer as regras gerais relativas à produção, depósito no solo e no subsolo, ao lançamento para água ou para atmosfera, ao tratamento, recolha, armazenamento e transportação de quaisquer resíduos, excepto os de natureza radioactiva ou sujeito à regulamentação específica, de modo a prevenir ou minimizar os seus impactes negativos sobre a saúde das pessoas e no ambiente, sem prejuízo do estabelecimento de regras que visem a redução, reutilização, reciclagem, valorização e eliminação de resíduos

Decreto Executivo nº 17/13 de 22 de janeiro - Gestão de resíduos de demolição e construção

O presente diploma estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de resíduos, abreviadamente designados resíduos de construção e demolição ou RCD, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização

Decreto Presidencial nº 261/11, de 6 de Outubro — Sobre a Qualidade da Água

A lei prevê a posse do governo dos recursos hídricos do país, e a responsabilidade do Estado para o desenvolvimento, controle preservação dos recursos hídricos. Regulamentos ainda não foram promulgadas

Lei n.º 22/11, de 17 de junho - Lei da Proteção de Dados Pessoais

Considerando que a igualdade é um princípio consagrado na Constituição da República de Angola e reitera o acesso de todas as pessoas aos direitos universais, sem discriminação

Lei nº 7/15, de 15 de Junho - Lei Geral do Trabalho

A nova lei aplica-se a todos os trabalhadores que prestam actividades remuneradas por conta de um empregador, no âmbito da organização e sob a autoridade e direcção deste, em empresas públicas, mistas, privadas, cooperativas, organizações sociais, organizações internacionais e nas representações diplomáticas e consulares existentes no território da República de Angola

Decreto nº 43/03 de 4 de Julho - Regulamento sobre o HIV/ SIDA, Emprego e Formação Profissional

A infecção pelo vírus de Imunodeficiência Humana (VIH) e o desenvolvimento do Síndroma de Imunodeficiência Adquirida (SIDA) constituem, na actualidade, uns dos maiores problemas de saúde que a sociedade enfrenta relativamente à implementação dos direitos sociais legalmente protegidos, nomeadamente o direito ao emprego, ao trabalho e à formação profissional.

Decreto nº 31/95 de 5 Novembro - Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional

O presente decreto estabelece os princípios que visam a promoção da segurança, higiene no trabalho, nos termos do preceituado nº 2 do artigo 46º da Lei Constitucional 23/92







Decreto Executivo nº 92/12 de 1 de março -Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impactes Ambientais

O diploma tem como objecto estabelecer as diretrizes orientadores para a elaboração dos Estudos de Impactes Ambientais necessários para análise de viabilidade ambiental dos projectos sujeitos a avaliação de impacte ambiental. O Estudo de Impacte Ambiental deve ser elaborado nos termos da legislação sobre a Avaliação de Impacte Ambiental, e cumprir rigorosamente com os Termos de Referência aprovados pelo Ministério do Ambiente, que orienta a elaboração dos mesmos de acordo com a especificidade de cada projecto

Lei nº 5/98 de 19 de junho- Lei de Bases do Ambiente

Esta Lei serve de quadro básico de toda a legislação e regulamentos ambientais em Angola integrando definições de conceitos relevantes, tais como os da protecção, preservação e conservação do ambiente, promoção da qualidade de vida e uso sustentável dos recursos naturais.

Decreto 31/95 de 5 Novembro - Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional.

Havendo necessidade de se regular as condições objectivas que permitam estabelecer um quadro de protecção social dos trabalhadores e suas famílias contra os riscos profissionais, em observância aos princípios consignados na Convenção n.º 102 da OIT, Organização Internacional do Trabalho;

Lei nº 22/11, de 17 de junho - Lei da Proteção de Dados Pessoais

Considerando que a igualdade é um princípio consagrado na Constituição da República de Angola e reitera o acesso de todas as pessoas aos direitos universais, sem discriminação

Lei nº 22/11, de 17 de junho - Lei da Proteção de Dados Pessoais

Considerando que a igualdade é um princípio consagrado na Constituição da República de Angola e reitera o acesso de todas as pessoas aos direitos universais, sem discriminação

Lei nº 25/11 de 14 de Julho - Violência Doméstica

Estabelece o regime jurídico de prevenção da violência doméstica, de protecção e de assistência às vítimas.

Lei nº 25/12 de 22 de Agosto - Lei de Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança

A Lei nº 25/12 define regras e princípios jurídicos sobre a protecção e o desenvolvimento integral da criança, reforça e harmoniza os instrumentos legais e institucionais para assegurar os direitos da criança como definidos na Constituição, na Convenção sobre os Direitos da Criança e na Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança.

Lei nº 7/04 de 15 de Outubro- Lei de Bases da Protecção Social

A protecção social obrigatória concretiza-se através dos regimes dos trabalhadores por conta de outrem e dos trabalhadores por conta própria, mediante prestações garantidas como direitos. É garantida a conservação dos direitos adquiridos e a possibilidade de concretizar os direitos em formação







Lei nº 7/15, de 15 de Junho - Lei Geral do Trabalho

A nova lei aplica-se a todos os trabalhadores que prestam actividades remuneradas por conta de um empregador, no âmbito da organização e sob a autoridade e direcção deste, em empresas públicas, mistas, privadas, cooperativas, organizações sociais, organizações internacionais e nas representações diplomáticas e consulares existentes no território da República de Angola.

 \mathbf{Lei} \mathbf{n}^{o} **22/11, de 17 de junho** - \mathbf{Lei} da Proteção de Dados Pessoais

Considerando que a igualdade é um princípio consagrado na Constituição da República de Angola e reitera o acesso de todas as pessoas aos direitos universais, sem discriminação

POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS DO BANCO MUNDIAL

OP 4.01 Avaliação Ambiental

A OP 4.01 assegura que todos os projectos do BM sejam sólidos e sustentáveis ambientalmente, informando à partida sobre os riscos ambientais aos dirigentes através de uma análise apropriada das acções e dos seus prováveis impactos.

A política de avaliação ambiental é acionada neste projecto para olevantamento dos impactos ambientais e medidas de mitigação dos impactos.

OP 4.04- Habitat Natural.

A **OP 4.04** assenta na protecção, manutenção e reabilitação de habitats naturais nas áreas de influência dos projectos, por ele financiado ou cofinanciados

Não foram identificados no projecto algum potencial de conversão ou degradação crítica significativa de habitats naturais e,portanto, as OP & BP 4.04 não são acionadas

O.P. 4.37 Segurança de barragens/represas

A política de segurança de barragens/represas é acionada em projectos que envolvam barragens existentes e Represas em Construção, bem como a responsabilidade da segurança da obra pelo proponente. Esta política não é acionada no âmbito do subprojecto da **Fazenda Santo António de Pádua**, uma vez que não estão previstos aconstrução e/ou reabilitação de barragens ou represas.

OP 4.09- Gestão de Pragas

A política operacional de controlo de pragas é acionada para auxiliar a mitigar os potenciais riscos a saúde humana e ao meio ambiente com a preparação de um **Plano** de Gestão de Pragas de caracter obrigatório. O projecto requer o uso de pesticidas, portanto esta política é acionada

OP 4.11 - Recursos físicos e culturais

Esta política é acionada em projectos que envolvam projectos de infraestruturas que exijam grandes movimentos de terra em áreas susceptíveis e considerados recursos culturais físicos pelas comunidades que habitam no local do projecto. Os projectos de infraestruturas são de pequena dimensão com potenciais impactos sobre recursos físicos considerados baixos.







OP 4.12- Reassentamento Involuntário.

A política de reassentamento involuntário do BM auxilia os beneficiários do projecto a lidar com problemas de aquisição de terra resultante em compensação e/ou o deslocamento físico de pessoas. aplica-se a aquisição de terras e todas as alterações no acesso a recursos (económicos, rodoviários, culturais e étnicos) resultante da implementação de um projecto e subprojecto. No âmbito dos projectos do PDAC esta política não será acionada uma vez que os subprojectos são implementados em áreas privadas com títulos de concessão de terras emitidos pela entidade local, o IGCA (Instituto Geodésico Cartográfico de Angola).

A fazenda tem pessoal permanente: Mulheres: 01, Homens 13

OP 4.36 - Recursos Florestais

Os projectos financiados pelo Banco Mundial não poderão ter impactos negativos directos e indirectos para a saúde e qualidade das florestas, neste âmbito, o BM visa reduzir a desmatação e aumentar a contribuição ambiental de áreas florestais, promover reflorestamento, reduzir a pobreza e incentivar o desenvolvimento económico.

O subprojecto da Fazenda Flora Anabela Rufino, não prevê na sua área de influência qualquer impacto sobre recursos florestais, logo esta política operacional não é acionada.